



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 219/2022,
INEXIGIBILIDADE nº 153/2022 - CONTRATO N.º 267/2022
TERMO ADITIVO 001/2022**

000117 f

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **FRIZON E SOUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 31.240.016/0001-03, com sede na Rua Tapajós, 352 - Sala 101 - Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-045, neste ato representada por Chrislaine de Souza Frizon, portadora do RG n.º 9.047.888-5 SSP-PR e CPF n.º 052.189.709-21, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Incluir ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 267/2022 as profissionais: **Suellen Terezinha Facin** inscrita no **CRP-08/33659** para atendimento de Psicoterapia e Avaliação Psicológica em **24 (vinte e quatro) períodos mensais**, e a profissional **Daiane Pruch da Silva** inscrita no **CRP-08/24469** para atendimentos de Psicologia Clínica em **08 (oito) períodos mensais**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO I	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 191.280,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 10 de novembro de 2022.

CHRISLAINE DE SOUZA FRIZON
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79



Documento inserido por: MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, dia 01 de Dezembro de 2022 as 14:53:19

Para autenticar este documento acesse: <https://www.webdocumentos.inf.br> e informe o código: c3c0s0c8c7c0c7c1s0a2

000118-X

Autenticação eletrônica
Data e horários em UTC America/Sao_Paulo
Documento enviado em 01 de Dezembro de 2022 as 14:53:19
Identificação: c3c0s0c8c7c0c7c1s0a2

Marcos José Brandoli de Lima

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA

Este documento foi assinado dia **01/12/2022** as **14:54:26** por **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA** utilizando o navegador **Mozilla/5.0 (Windows NT 6.3; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/107.0.0.0 Safari/537.36** através do IPv4 **187.95.100.190** no **Brazil** no **Parana** no município de **Rio Azul** no CEP **84560-000** com as coordenadas aproximadas (Latitude: **-26.2300205** e Longitude: **-52.6921105**) com uma sugestão de assinatura.

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Este documento foi assinado dia **01/12/2022** as **15:00:53** por **LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO** utilizando o navegador **Mozilla/5.0 (Windows NT 6.3; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/107.0.0.0 Safari/537.36** através do IPv4 **187.95.100.190** no **Brazil** no **Parana** no município de **Rio Azul** no CEP **84560-000** com as coordenadas aproximadas (Latitude: **-25.7407** e Longitude: **-50.735**) com uma sugestão de assinatura.

Paulo Horn

PAULO HORN

Este documento foi assinado dia **01/12/2022** as **15:44:55** por **PAULO HORN** utilizando o navegador **Mozilla/5.0 (Windows NT 6.3; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/107.0.0.0 Safari/537.36** através do IPv4 **187.95.100.190** no **Brazil** no município de **Rio Azul** no CEP **84560-000** com as coordenadas aproximadas (Latitude: **-26.2300205** e Longitude: **-52.6921105**) com uma sugestão de assinatura.

Christlaine de Souza Frizon

Christlaine de Souza Frizon

Este documento foi assinado dia **05/12/2022** as **09:49:11** por **Christlaine de Souza Frizon** utilizando o navegador **Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/108.0.0.0 Safari/537.36** através do IPv4 **177.137.62.241** no **Brazil** no **Santa Catarina** no município de **Sao Lourenco do Oeste** no CEP **89990-000** com as coordenadas aproximadas (Latitude: **-26.4566** e Longitude: **-52.8551**) com uma sugestão de assinatura.



DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 001/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/2022

1. Considerando-se a solicitação do prestador para a inclusão de profissionais no contrato de prestação dos serviços SADT;
2. Considerando-se a documentação enviado das profissionais;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 10 de novembro de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes

✓ PAULO HORN

Assinou em 15/12/2022 às 11:12:12 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

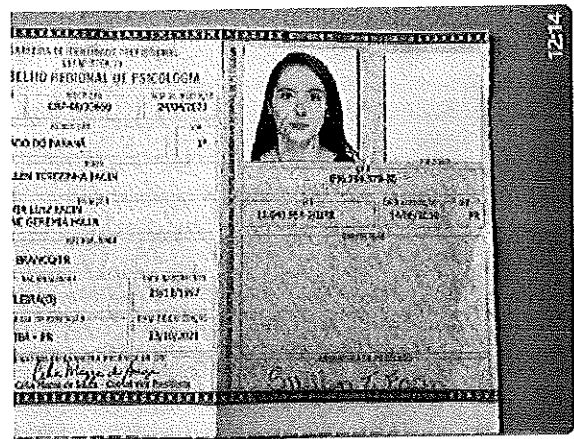
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

29W 2N1 25L PJE

Q ::

+55 46 9979-6440
online



a documentação da Psicopedagoga Terezinha já está anexada no documento anterior de credenciamento

se precisar de algo, estamos à disposição, pedimos desculpas da demora no envio

Boa tarde, tudo bem?

Acredita Academia a documentação de Psicopedagoga Terezinha já está anexada no documento anterior de credenciamento

A Terezinha já esta credenciada

Vamos fazer a inclusão da Daiane e da Suellen então, isso né?

isso aham!!

15:29 ✓✓
15:30 ✓✓
15:30 ✓✓

000122 J

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL LEI N° 5766/71		CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA	
REGIÃO 8ª	INSCRIÇÃO CRP-08/33659	DATA DE INSCRIÇÃO 24/04/2021	
JURISDIÇÃO ESTADO DO PARANÁ		VIA 1ª	
NOME SUELLEN TEREZINHA FACIN		FOTOGRAFIA	
FILIAÇÃO ADEMIR LUIZ FACIN ELAINE GEREMIA FACIN		CPT 096.799.579-50	FULCRO
NATURALIDADE PATO BRANCO/PR		RG 13.040.954-7/11PR	DATA EXPIÇÃO 14/05/2010
NACIONALIDADE BRASILEIRA(O)	DATA NASCIMENTO 29/12/1997	OBSERVAÇÃO	
LOCAL DE EXPEDIÇÃO CURITIBA - PR	DATA DE EXPEDIÇÃO 23/10/2021		
ASSINATURA OU MARCA MECÂNICA DO CRP Psic. Célia Mazza de Souza - Conselheira Presidente		ASSINATURA DO PSICÓLOGO Suellem T. Facin	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.040.954-7



POLEGAR DIREITO



Suzellen T. Kasin

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.040.954-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/05/2010

NOME: SUELLEN TEREZINHA FACIN

FILIAÇÃO: ADEMIR LUIZ FACIN
ELAINE GEREMIA FACIN

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 29/12/1997

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C.NASC=36729, LVRO=61A, FOLHA=239

CURITIBA/PR

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO SEM A ASSINATURA DO DIRETOR. A ASSINATURA DEVE SER FEITA EM LÁPIZ OU CANETA AZUL. A ASSINATURA DEVE SER FEITA EM UM ÚNICO TOQUE. A ASSINATURA DEVE SER FEITA EM UM ÚNICO TOQUE. A ASSINATURA DEVE SER FEITA EM UM ÚNICO TOQUE.

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO DIRETOR

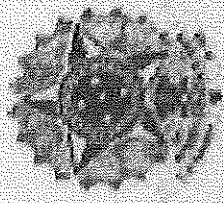
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
096.799.579-50

Nome
SUELLEN TEREZINHA FACIN

Nascimento
29/12/1997

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATO BRANCO - UNIDEP

R. Benjamin Borges dos Santos, 1100 - Fraron, Pato Branco - PR

CNPJ - 03.420.226/0001-96 | Inscrição Municipal: 214249 | (46) 3220-3000 | www.unidep.edu.br

Curso de PSICOLOGIA - FORMAÇÃO DO PSICÓLOGO
RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO - PELA PORTARIA Nº 204 DE 25/06/2020, PUBLICADA NO D.O.U.
Nº 128, SEÇÃO 1, PÁGINA 33, DE 07/07/2020.

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **SUELLEN TEREZINHA FACIN**, matrícula n.º 57152, filha de **ADEMIR LUIZ FACIN** e **ELAINE GEREMIA FACIN**, nascida aos 29/12/1997 em Pato Branco-PR, concluiu o Curso de **PSICOLOGIA - FORMAÇÃO DO PSICÓLOGO**, no 2º semestre do ano letivo de 2020 e colou grau no dia 30/03/2021, nesta IES.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Secretaria Acadêmica - UNIDEP, 30 de março de 2021.


Ediane Rossi
Secretaria Geral
Port. n.º 007/2020 - GD
Centro Universitário de
Pato Branco - UNIDEP



CERTIDÃO REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

O Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região, para fins de comprovação de regularidade de inscrição, certifica que a(o) Psicóloga(o) **SUELLEN TEREZINHA FACIN** encontra-se inscrita(o) no quadro de Psicólogas(os) deste Conselho sob o número **CRP-08/33659**.

A presente certidão é válida por até 3(três) meses após a data de expedição.

Curitiba, 14 de abril de 2022.



Adm. Maurício Cardoso da Silva
Gerente Administrativo Financeiro



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página
<https://cfp.brctotal.com/crp08/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx> com este código:

14042.02202.39264.19272

Avenida São José, 699 - Cristo Rei - Curitiba - Paraná - 80050-350
Site: www.crppr.org.br – E-mail: crp08@crppr.org.br

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATO BRANCO - UNIDEP

O UNIDEP

A Reitora do Centro Universitário de Pato Branco confere o título de Bacharela em PSICOLOGIA -
FORMAÇÃO DO PSICOLOGO a

SUELLEN TEREZINHA FACIN

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida aos 29 de dezembro de 1997, portadora do RG nº
13.040.954-7 - SSP - PR, tendo em vista a conclusão do Curso PSICOLOGIA - FORMAÇÃO DO
PSICÓLOGO em 4 de dezembro de 2020 e colação de grau em 30 de março de 2021.

Pato Branco-PR, 17 de Junho de 2021


EDIANE ROSSI

Secretária Acadêmica


Suellem T. Facin

Diplomada


ORNELLA BERTÚOL ANTUNES

Reitora

000128

Projecto EAD 

CERTIFICADO

Certificamos que **Suellen Terezinha Facin**,
concluiu o **Curso Online Escala para rastreio de TEA-SRS-2**,
na modalidade a distância, realizado no período de 3/09/2021 a 2/12/2021,
ofertado pela Projecto Estudos Avançados em Educação e Saúde LTDA,
com CNPJ nº 02013546/0001-02.


CIRCE SALCIDES PETERSEN
ROSANE SCHOTGUB LEVENFUS hogrefe



**ANEXO III
MODELO DE
DECLARAÇÃO DE EMPREGO**

Eu, Suelton Tezini Kain apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. **Nome das entidades empregadoras:** (empresas onde o profissional trabalha).

- a) Adalberto - Academia do Culinário
- b)
- c)

2. **Natureza das atividades que exerce:** (funções desempenhadas nas empresas citadas nos Itens acima).

- a) Pastelaria - Pão de Açúcar e Arrozão Pão de Açúcar
- b)
- c)

3. **Horários ou compromissos de trabalho:** (horário de trabalho nas empresas citadas nos Itens acima).

- a) Seg a Ter. das 08h às 20:30
- b) Quarta das 13:30 às 20:30
- c) Quinta 13:00 às 17h

4. **Locais de trabalho:** (local de trabalho nas empresas citadas nos Itens acima).

- a) Rua Loggion - do Valle, 352 - Vila 101 - Anapu, Pato Branco - PR
- b)
- c)

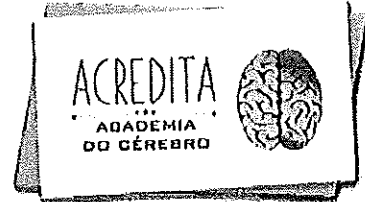
Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 30, Agosto de 2022.

Suelton T. Kain
(Assinatura do profissional)

*Obs. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos Itens acima, pois já se encontra no requerimento. Anexo I

Telefone: 46 3199- 5059/ 46- 99979-6440
 Rua: Tapajós, 352,sala 101
 Edifício Jairo Dalla Valle | Pato Branco- Pr



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

CONTRATANTE: FRIZON E SOUZA, com sede na Tapajós, 352, Centro, 85.501.075 Pato Branco, Paraná, inscrita no 31.240.016/0001-03, neste ato representado pelo senhora Chrislaine de Souza Frizon, brasileira, casada, Psicopedagoga, portador da cédula de identidade, 9.047.888-5, e 052.189.709-21, residente e domiciliado na Rua santa Maria, 414, Morumbi, 85.503-381, Pato Branco, Paraná;

CONTRATADO: Suellen Terezinha Facin, Brasileira, Solteira, Psicóloga, portador da cédula de identidade R.G. nº 13.040.954-7. e CPF/MF nº 096.799.579-50, residente e domiciliado na rua Travessa Javali nº 106, Bairro Bortot, 85.504-100, Pato Branco, Paraná.

Formalizam entre si o presente contrato de forma justa e acertada sobre a prestação de serviços autônomos onde deverão obedecer e respeitar as cláusulas e disposições elencadas a seguir.

1. CLAUSULA PRIMEIRA

Do objeto contratual

1.1 O objeto do presente documento é a prestação de serviços autônomos relacionados a execução do trabalho na Acredita Academia do Cérebro, realizando os serviços de Avaliação Psicológica.

1.2 O prazo de duração do serviço contratado acontecerá em 1 anos, conforme contrato vigente de sublocação estabelecido no dia 10/12/2021, data que ocorreu a contratação por meio deste documento.

2. CLAUSULA SEGUNDA

LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 A prestação de serviços será realizada no local designado pela **CONTRATANTE**, o qual **CONTRATADA** desde já se declara ciente, não cabendo, por esse motivo, qualquer pagamento de valor adicional ou reembolso de despesas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 A **CONTRATADA** se obriga a zelar pelas instalações e cuidar dos instrumentos, equipamentos e materiais colocados a sua disposição, respondendo por qualquer prejuízo que venha causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

3.2 Seus representantes, se obrigam a manter em caráter de absoluto sigilo as informações que lhes forem confiadas em razão dos serviços prestados, ficando sujeitos aos ressarcimentos cabíveis, sem prejuízo da rescisão contratual no caso da quebra de sigilo.

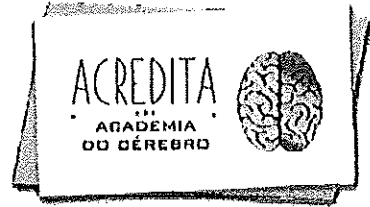
3.3 Se obriga, em decorrência da origem dos recursos vinculados a esse contrato, a disponibilizar livre acesso aos documentos e registros contábeis pertinentes a essa

SERVIÇOS:

PSICOPEDAGOGIA INFANTIL| PSICOPEDAGOGIA DE ADOLESCENTES E ADULTOS| PSICOLOGIA INFANTIL| PSICOLOGIA DE ADOLESCENTES E ADULTOS| PSICOLOGIA CLÍNICA E AVALIAÇÃO| PSICOLOGIA EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA ABA| NEUROPSICÓLOGA| NUTRIÇÃO| PEDAGOGIA

0001328

Telefone: 46 3199- 5059/ 46- 99979-6440
Rua: Tapajós, 352,sala 101
Edifício Jairo Dalla Valle| Pato Branco- Pr



relação jurídica, incluindo, mas não se limitando, aos servidores dos órgãos ou entidades que concederam os recursos, assim como dos órgãos de controle.

3.4 A **CONTRATADA** deve adotar medidas de segurança e sigilo, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

CLÁUSULA QUARTA

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor total estimado da prestação de serviço encontra-se indicado no quadro de valores inerentes às atividades estabelecidos pelo parceiro, não sendo admitidos valores adicionais, a qualquer título sem aviso prévio. O valor será pago nos termos expostos neste documento devidamente cordado por ambas as partes.

4.2 Após a aferição dos serviços executados pela **CONTRATADA**, essa poderá emitir a Nota Fiscal, através da Solicitação de Pagamento inserida no sistema de pagamentos da **CONTRATANTE**, devidamente aprovada e com a cópia do relatório de atividades.

4.3 O pagamento dar-se-á por meio de transferência em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**, no prazo de até 10 dias úteis de cada mês, pela **CONTRATANTE**.

4.4 O comprovante de transferência servirá como comprovante de pagamento, para todos os fins legais.

CLÁUSULA QUINTA

VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O presente contrato terá a vigência designada no quadro resumo, tendo início na data de sua assinatura, podendo ser alterado somente mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes.

DO FORO

Cláusula 8ª. As partes elegem o foro da comarca de Pato Branco para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Pato Branco, 25 de agosto de 2022

Christaine Frizon
CHRISLAINE DE SOUZA FRIZON
FRIZON E SOUZA LTDA
31.240.016/000103

ACREDITA - ACADEMIA DO CÉREBRO
RUA TAPAJÓS, 352 - SALA 103
CENTRO - PATO BRANCO - PR
CNPJ 31.240.016/0001-03

Suellem T. Facin
SUELLEN TEREZINHA FACIN
RG 9.843.873-4

SERVICOS:

PSICOPEDAGOGIA INFANTIL| PSICOPEDAGOGIA DE ADOLESCENTES E ADULTOS| PSICOLOGIA INFANTIL| PSICOLOGIA DE ADOLESCENTES E ADULTOS| PSICOLOGIA CLÍNICA E AVALIAÇÃO| PSICOLOGIA EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA ABA| NEUROPSICÓLOGA| NUTRIÇÃO| PEDAGOGIA

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



0001338
 www.copel.com
 0800 51 00 116

ELAINE GEREMIA FACIN
 TR JAVALI, 106 - 86288 21 327400
 BORTOT - PATO BRANCO - PR - CEP: 85504-100

 86288 01 021 327400
 CPF 016.722.199-06

Mês de referência

Agosto/2022

Vencimento

27/08/2022

Unidade Consumidora

10651489

VALOR A PAGAR

R\$ 148,30

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 46 32206068 OU 1:

FAT-01-20223334119796-1

CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE.**Informações Técnicas**

Nº Medidor: RG 0041413252 - BIFASICO

Reside/Residencial	Lectura Anterior	Lectura Actual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Lectura Prevista
	08/07/2022 1335	08/08/2022 1513	31 dias 178 kWh	1	178 kWh	5,74 kWh	10/08/2022	09/09/2022

Histórico de Consumo e Pagamento**Valores Faturados**

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
07/2022	189	04/08/2022	166,40
06/2022	264	06/07/2022	259,12
05/2022	239	06/06/2022	237,10
04/2022	218	09/05/2022	258,91
03/2022	206	08/04/2022	236,04
02/2022	419	09/03/2022	475,09
01/2022	50	04/02/2022	38,15
12/2021	178	23/12/2021	218,49
11/2021	215	04/12/2021	257,69
10/2021	199	08/11/2021	229,54
09/2021	211	06/10/2021	236,63
08/2021	208	06/09/2021	221,82

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 266.674.734 - SÉRIE B
Emitida em 01/08/2022

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Allq. ICMS
ENERGIA ELETTRICA CONSUMO	kWh	178	0,729831	129,91	129,91	18,00%
ACRESCIMO MORATORIO				0,26		
JUROS CONTA ANTERIOR				0,39		
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO				2,92		
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				14,82		

Informações Suplementares

Tarifas
ENERGIA ELET CONSUMO 0,569740

Tensão Contratada: 127/220 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
129,91	23,38	148,30
Reservado ao Fisco		
3F91.4495.A8F1.3E5B.B480.0C5F.78D4.8090		

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,92 E COFINS R\$4,20 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A PARTIR DE 01/08/2022 - PIS/PASEP 0,98% e COFINS 4,49%.
 CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 Períodos Band.Tarif.: Verda:09/07-08/08

Unidade Consumidora
10651489Mês
08/2022

Autenticação Mecânica

Vencimento
27/08/2022Valor a Pagar
148,30

PAGUE COM PIX

**COPEL**

8369000001 6 48300111000 4 00101020223 0 33411979601 2



CATEGORIA DE OBTENTOR DO DIPLOMA LEI Nº 5740/11 CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA	
REGISTRO Nº 06/24469 DATA DE REGISTRO 04/03/2017	Nº 13
ESTADO DO PARANÁ	
NOME DALANE PRUCH DA SILVA	
NATALICIO DA SILVA CIDADA DE FATIMA PRUCH DA SILVA MARAVILHA/SC	
DATA DE NASCIMENTO 09/02/1990	LOCAL DE EMISSÃO CURITIBA - PR
DATA DE ATUALIZAÇÃO 15/06/2019	
ASSINATURA DO TITULAR E REGISTRO DO DIPLOMA Psic. Luciana Carolina Rodrigues	
DATA DE EMISSÃO 02/09/2004 PR	
Nº 10.155.764-2-II PR	
Nº 070.S18.959-80	
Assinatura do Titular: <i>Dalane Pruch da Silva</i>	



UNINTER
CENTRO
UNIVERSITÁRIO
INTERNACIONAL

Certificado

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições, confere o título de especialista a

DALANE PRUCH DA SILVA

tendo em vista a conclusão do curso


PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL.

ministrado em nível de Pós-Graduação *Leto sensu*, o qual cumpriu todas as disposições legais da Resolução em vigência.

Para que o(a) acadêmico(s) possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais, outorga-lhe o certificado de especialização.

Curitiba, 23 de Agosto de 2021.

DALANE PRUCH DA SILVA
Especialista


BENHUR ETELBERTO CAIO
Reitor

CERTIFICADO

A FAMEESP - Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria MEC nº 1.956, de 07 de novembro de 2019, certifica para os devidos fins que,

DAIANE PRUCH DA SILVA

portador(a) do RG 101557642 SSP/PR, concluiu o Curso de Especialização em "Neuropsicologia" - Pós-Graduação "Lato-Sensu", de acordo com a Resolução CNE/CES Nº. 1 de 06 de Abril de 2018, com duração de 700 horas.

Ribeirão Preto, 22 de dezembro de 2021

Antonio Marcos Neves Esteca
Secretário Acadêmico

Elder Borges da Silva
Diretor Geral

Curso de Especialização em "Neuropsicologia"

Disciplinas	Histórico Escolar		Professor	Titulação
	CH	Nota		
AS ESCOLAS PSICOLÓGICAS I	30 Horas	10,0	Cristiana Maria Di Primo Gonçalves	Mestra
AS ESCOLAS PSICOLÓGICAS II	30 Horas	8,0	Roberta Granchi Dias Heinzl	Especialista
DESENVOLVIMENTO DO CÉREBRO	30 Horas	8,0	Antonio Marcos Neves Esteca	Mestre
SISTEMA NERVOSO I	30 Horas	6,0	Julia Cintra Terra	Especialista
SISTEMA NERVOSO II	29 Horas	10,0	Claudio Romualdo Borges	Doutor
SISTEMA NERVOSO III	29 Horas	10,0	Julyette Priscila Redling	Doutora
SISTEMA NERVOSO IV	29 Horas	8,0	Andre Ricardo Machi	Doutor
A NEUROCIÊNCIA E AS ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO	29 Horas	10,0	Jose Antonio Alves Junior	Doutor
FUNDAMENTOS DA PSICOLOGIA	29 Horas	8,0	Cristiana Maria Di Primo Gonçalves	Mestra
DESENVOLVIMENTO COGNITIVO	29 Horas	10,0	Roberta Granchi Dias Heinzl	Especialista
FUNÇÕES PSICOLÓGICAS	29 Horas	10,0	Antonio Marcos Neves Esteca	Mestre
DESENVOLVIMENTO HUMANO	29 Horas	10,0	Julia Cintra Terra	Especialista
DISTÚRBIOS DO SISTEMA NERVOSO	29 Horas	10,0	Claudio Romualdo Borges	Doutor
CONCEITOS E FUNÇÕES DA PSICOLOGIA E O COMPORTAMENTO	29 Horas	10,0	Julyette Priscila Redling	Doutora
DIVERSIDADE E INCLUSÃO	29 Horas	10,0	Andre Ricardo Machi	Doutor
SAÚDE COLETIVA	29 Horas	10,0	Jose Antonio Alves Junior	Doutor
PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL	29 Horas	10,0	Cristiana Maria Di Primo Gonçalves	Mestra
FAMÍLIA, CRIANÇA E ADOLESCENTE	29 Horas	10,0	Roberta Granchi Dias Heinzl	Especialista
ATIVIDADES FISIOTERAPÊUTICAS NEUROFUNCIONAIS I	29 Horas	10,0	Antonio Marcos Neves Esteca	Mestre
ATIVIDADES FISIOTERAPÊUTICAS NEUROFUNCIONAIS II	29 Horas	10,0	Julia Cintra Terra	Especialista
PSICOLOGIA E NEUROAPRENDIZAGEM	29 Horas	10,0	Claudio Romualdo Borges	Doutor
REFLEXÕES FILOSÓFICAS DA MENTE	29 Horas	10,0	Julyette Priscila Redling	Doutora
A PSICOLOGIA SOCIAL	29 Horas	8,0	Andre Ricardo Machi	Doutor
SAÚDE	29 Horas	10,0	Cristiana Maria Di Primo Gonçalves	Mestra
Carga Horária Total	700 Horas			

Declaramos que a FAMEESP cumpriu todas as disposições da presente resolução CNE/CES nº 1, de 06 de Abril de 2018. O curso foi realizado no período de 25 de Junho de 2021 a 22 de dezembro de 2021



Autenticidade do Certificado:

cf14a637b900d1259025163f44338a67

Para verificar a autenticidade desse certificado acesse: estudesemfronteiras.com. Ou utilize o QRCode ao lado.

FAMEESP - Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo credenciada pela Portaria EAD MEC nº 1.956 de 07 de novembro de 2019. Certificado registrado sob nº 109936, no livro 1, página 2187. Por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos da resolução CNE/CES nº 1 de 06 de Abril de 2018.

Ribeirão Preto - SP, 22 de dezembro de 2021

**ANEXO III
MODELO DE
DECLARAÇÃO DE EMPREGO**

Eu, Daiane Fuchs da Silva apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. **Nome das entidades empregadoras:** (empresas onde o profissional trabalha).

- a) Colégio Bicentimo, Nossa Senhora das Graças
b) Clínica Academia do Cérebro
c)

2. **Natureza das atividades que exerce:** (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima).

- a) Psicóloga educacional/ escolar.
b) Psicóloga Clínica
c)

3. **Horários ou compromissos de trabalho:** (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

- a) segundas e terças-feiras das 08h00 às 17h30 e quartas-feiras das 08h00 às 12h00
b) quintas-feiras das 08h00 às 18h, sábados e setores-feiras das 13h30 às 18h00.
c)

4. **Locais de trabalho:** (local de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

- a) Diagnósticos de transtornos de aprendizagem, neurológicos no ambiente escolar.
b) Neuropsicologia em ambiente clínico
c)

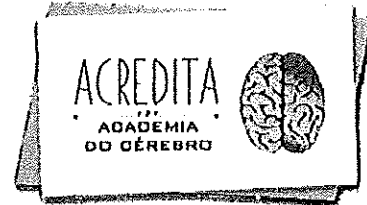
Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, , de 2022.

Daiane Fuchs da Silva
(Assinatura do profissional)

*Obs. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens acima, pois já se encontra no requerimento. Anexo I

Telefone: 46 3199- 5059/ 46- 99979-6440
 Rua: Tapajós, 352,sala 101
 Edifício Jairo Dalla Valle | Pato Branco- Pr



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

CONTRATANTE: FRIZON E SOUZA, com sede na Tapajós, 352, Centro, 85.501.075 Pato Branco, Paraná, inscrita no 31.240.016/0001-03, neste ato representado pelo senhora Christaine de Souza Frizon, brasileira, casada, Psicopedagoga, portador da cédula de identidade, 9.047.888-5, e 052.189.709-21, residente e domiciliado na Rua santa Maria, 414, Morumbi, 85.503-381, Pato Branco, Paraná;

CONTRATADO: Dafane Pruch da Silva, Brasileira, Solteira, Psicóloga, portador da cédula de identidade R.G. nº10.155.764-2. CPF/MF nº070.818.959-80, residente e domiciliado na rua Zilda Arns Neumann, nº119, Bairro Aeroporto, 85.503.034, Pato Branco, Paraná.

Formalizam entre si o presente contrato de forma justa e acertada sobre a prestação de serviços autônomos onde deverão obedecer e respeitar as cláusulas e disposições elencadas a seguir.

1. CLAUSULA PRIMEIRA

Do objeto contratual

1.1 O objeto do presente documento é a prestação de serviços autônomos relacionados a execução do trabalho na Acredita Academia do Cérebro, realizando os serviços de Neuropsicologia.

1.2 O prazo de duração do serviço contratado acontecerá em 2 anos, conforme contrato vigente de sublocação estabelecido no dia 02/03/2022, data que ocorreu a contratação por meio deste documento.

2. CLAUSULA SEGUNDA

LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 A prestação de serviços será realizada no local designado pela **CONTRATANTE**, o qual **CONTRATADA** desde já se declara ciente, não cabendo, por esse motivo, qualquer pagamento de valor adicional ou reembolso de despesas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 A **CONTRATADA** se obriga a zelar pelas instalações e cuidar dos instrumentos, equipamentos e materiais colocados a sua disposição, respondendo por qualquer prejuízo que venha causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

3.2 Seus representantes, se obrigam a manter em caráter de absoluto sigilo as informações que lhes forem confiadas em razão dos serviços prestados, ficando sujeitos aos ressarcimentos cabíveis, sem prejuízo da rescisão contratual no caso da quebra de sigilo.

3.3 Se obriga, em decorrência da origem dos recursos vinculados a esse contrato, a disponibilizar livre acesso aos documentos e registros contábeis pertinentes a essa relação.

SERVIÇOS:

PSICOPEDAGOGIA INFANTIL| PSICOPEDAGOGIA DE ADOLESCENTES E ADULTOS| PSICOLOGIA INFANTIL| PSICOLOGIA DE ADOLESCENTES E ADULTOS| PSICOLOGIA CLÍNICA E AVALIAÇÃO| PSICOLOGIA EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA ABA| NEUROPSICÓLOGA| NUTRIÇÃO| PEDAGOGIA

Telefone: 46 3199- 5059/ 46- 99979-6440
 Rua: Tapajós, 352,sala 101
 Edifício Jairo Dalla Valle| Pato Branco- Pr



relação jurídica, incluindo, mas não se limitando, aos servidores dos órgãos ou entidades que concederam os recursos, assim como dos órgãos de controle.

3.4 A CONTRATADA deve adotar medidas de segurança e sigilo, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

CLÁUSULA QUARTA

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor total estimado da prestação de serviço encontra-se indicado no quadro de valores inerentes às atividades estabelecidos pelo parceiro, não sendo admitidos valores adicionais, a qualquer título sem aviso prévio. O valor será pago nos termos expostos neste documento devidamente cordado por ambas as partes.

4.2 Após a aferição dos serviços executados pela CONTRATADA, essa poderá emitir a Nota Fiscal, através da Solicitação de Pagamento inserida no sistema de pagamentos da CONTRATANTE, devidamente aprovada e com a cópia do relatório de atividades.

4.3 O pagamento dar-se-á por meio de transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 10 dias úteis de cada mês, pela CONTRATANTE.

4.4 O comprovante de transferência servirá como comprovante de pagamento, para todos os fins legais.

CLÁUSULA QUINTA

VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O presente contrato terá a vigência designada no quadro resumo, tendo início na data de sua assinatura, podendo ser alterado somente mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes.

DO FORO

Cláusula 8ª. As partes elegem o foro da comarca de Pato Branco para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Pato Branco, 25 DE AGOSTO DE 2022 ~

Chrislaine Frizon
 CHRISLAINE DE SOUZA FRIZON
 FRIZON E SOUZA LTDA
 31.240.016/000103

ACREDITA - ACADEMIA DO CÉREBRO
 RUA TAPAJÓS, 352 - SALA 103
 CENTRO - PATO BRANCO - PR
 CNPJ 31.240.016/0001-03

Daiane Pruch da Silva
 DAIANE PRUCH DA SILVA
 RG 10.155.764-2

SERVIÇOS:

PSICOPEDAGOGIA INFANTIL| PSICOPEDAGOGIA DE ADOLESCENTES E ADULTOS| PSICOLOGIA INFANTIL| PSICOLOGIA DE ADOLESCENTES E ADULTOS| PSICOLOGIA CLÍNICA E AVALIAÇÃO| PSICOLOGIA EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA ABA| NEUROPSICÓLOGA| NUTRIÇÃO| PEDAGOGIA

CERTIFICADO**IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO**

Nome: DAIANE PRUCH DA SILVA Matrícula: 1827172 CPF: 07081895980

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO / CURSO

Instituição: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER | PAP PALOTINA - PR

Ato de Credenciamento e Recredenciamento: Portaria n.º 688 de 25/05/2012 publicada no D.O.U. n.º 102 de 28/05/2012, seção 1, p.23.

Recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016 publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016, seção 1, p.24

Curso: PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL Carga Horária Total do Curso: 600 hs

Nível do Curso: Especialização *Lato sensu* Área do Curso: SAÚDE E BEM-ESTAR

Início da Turma: 17/08/2020 Término: 21/08/2021

REGULAMENTAÇÃO

Resolução em vigor: todos os cursos ministrados pela IES cumprem todas as disposições legais da Resolução do Conselho Nacional - CNE vigente na data de início da turma.

- Turma iniciada até Março/2001: Resolução CES n.º 03 de 05/10/1999

- Turma iniciada até Maio/2007: Resolução CNE/CES n.º 01 de 03/04/2001

- Turma iniciada até Abril/2018: Resolução CNE/CES n.º 01 de 08/06/2007

- Turma iniciada a partir de Maio/2018: Resolução CNE/CES n.º 01 de 06/04/2018

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Certificado registrado sob o n.º 2290129 no Livro Eletrônico de Registros da IES.

As assinaturas do Reitor no anverso e da Secretária Geral de Gestão Acadêmica no verso deste Certificado são mediante chancelas mecânicas registradas em Escrita Pública no 7º Tabelião/Pr - Volpi, no Livro 2044-N 108500, folhas 265 e 266

* Período correspondente ao início e conclusão de todas as disciplinas obrigatórias que compõem a grade curricular.

HISTÓRICO ESCOLAR: o Histórico Escolar de Conclusão do Curso, referente a este certificado, encontra-se disponível para impressão no Portal do Aluno - UNIVIRTUS.

Curitiba, 23 de Agosto de 2021



SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Geral de Gestão Acadêmica

ESTE DOCUMENTO É EMITIDO EXCLUSIVAMENTE PELA SECRETARIA GERAL DE GESTÃO ACADÊMICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER.

Reproduções indevidas deste documento são consideradas crimes que se equiparam no Código Penal (Decreto Lei n.º 2.848 de 07/12/1940) e sofrem as penalidades previstas nos Arts. 298, Art. 299, Art. 301, Art. 304 e Art. 305 do Código Penal, passíveis de reclusão e multa.

0001418

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: DAIANE PRUCHA DA SILVA
 RU: 1827172
 CPF: 07081895980
 Polo: PAP PATO BRANCO - PR.

Curso: EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA
 Nível: ESPECIALIZAÇÃO
 Área: EDUCAÇÃO
 Período: 25/09/2017 a 19/06/2019*

COMPONENTES CURRICULARES	C.H.	NOTA	FREQ.(%)	DOCENTE	TITULAÇÃO
DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM	30h	80	100	MARIA SILVIA DACHA WISKELER	MESTRADO
HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL - ASPECTOS EPISSOCIOLÓGICOS E LEGAIS	30h	84	100	SIMONE SCHEMBERG	MESTRADO
FUNDAMENTOS DA NEUROPSICOPEDAGOGIA	30h	70	100	FABIO EDUARDO DA SILVA	DOUTORADO
FUNDAMENTOS BIOLÓGICO E PSICOLÓGICO DAS DEFICIÊNCIAS	30h	80	100	SYREI CORREIA DA SILVA	MESTRADO
CURRÍCULO NA ESCOLA INCLUSIVA: INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	30h	82	100	MARY NAJSUE OGAWA	MESTRADO
SEXUALIDADE HUMANA	30h	90	100	ELIZABETH REGINA STRUJNSKY DE FARFAS	DOUTORADO
SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL	30h	80	100	FRISCHA CHUPI	ESPECIALIZAÇÃO
COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA: RECURSOS E SISTEMAS	30h	70	100	FRISCHA CHUPI	ESPECIALIZAÇÃO
COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA: LIBRAS	30h	80	100	SIMONE SCHEMBERG	MESTRADO
DEFICIÊNCIA VISUAL	30h	88	100	CARLOS ERNANDO CRANCA MOSQUEDA	DOUTORADO
DEFICIÊNCIA AUDITIVA	30h	85	100	SIMONE SCHEMBERG	MESTRADO
DEFICIÊNCIA INTELIGENCIAL E ÉTICA	30h	100	100	DAIANE RIBAS MELLO	MESTRADO
ALTAS HABILIDADES SUPERDOTAÇÃO	30h	100	100	PAULA MITSUYO YAMASAKI SAKAGUTI	DOUTORADO
TRANSFORMANDO O COMPORTAMENTO DESESVOLVIDO	30h	74	100	FABÍ MARIA MACHADO	MESTRADO
ESTÁGIO CURRICULAR	120h	89	100	PATRICIA CARLA FERREIRA	MESTRADO
METODOLOGIA CIENTÍFICA	30h	80	100	ANDERSON NOVELLO	MESTRADO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	30h	88	100		
TOTAL:	1170h				

Trabalho de Conclusão de Curso - Artigo: A EDUCAÇÃO ESPECIAL E A NECESSIDADE DE PROFISSIONAIS EDUCACIONAIS PREPARADOS PARA A INCLUSÃO | Nota: 88

Curitiba, 02 de Julho de 2019.


 SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA
 Secretária Geral de Gestão Acadêmica

Informações Complementares:

Certificado registrado sob o n° 1642810 no Livro Eletrônico de Registros do Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n° 688 de 25/03/2012, publicada no D.O.U. n° 102 de 28/03/2012, e reconhecido pela Portaria n° 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n° 208 de 28/10/2016.

A assinatura do Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER no anverso deste Certificado é mediante chancela mecânica, registrada em Escritura Pública no 7º Tabelião / Pr - Valpi, no Livro 2044-N 108509, folhas 265 e 266.

* Período correspondente ao total de conclusão de todas as disciplinas que compõem a grade curricular, incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso.

006905

0001428



Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazeito, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

DAIANE PRUCH DA SILVA
R ZILDA ARNS NEUMANN, 119
AEROPORTO - PATO BRANCO - PR - CEP: 85503-034
CPF 070.818.959-80

Mês de referência

Setembro/2022

Unidade Consumidora

96336684

Vencimento

20/10/2022

VALOR A PAGAR

R\$ 130,35

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 46 32206068 OU 1:

FAT-01-20223450718387-66

CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE.

Informações Técnicas

Nº Medidor: RG 0041319810 - BIFASICO

Reside/Residencial Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
10/08/2022 1823	09/09/2022 1980	30 dias 157 kWh	1	157 kWh	5,23 kWh	11/09/2022	11/10/2022

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	DL.Pgto.	Valor
08/2022	151	08/09/2022	125,09
07/2022	194	15/08/2022	164,02
06/2022	162	12/07/2022	154,25
05/2022	156	17/05/2022	151,67
04/2022	125	07/06/2022	145,10
03/2022	115	01/04/2022	129,10
02/2022	123	23/03/2022	142,18
01/2022	127	14/02/2022	148,63
12/2021	150	07/01/2022	174,09
11/2021	169	20/12/2021	5,97
10/2021	167	22/11/2021	190,57
09/2021	177	15/09/2021	190,31

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 271.797.069 - SÉRIE B

Emitida em 01/09/2022

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálc.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETTRICA CONSUMO	kWh	157	0,735860	115,53	115,53	18,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				14,82		

Informações Suplementares

Tarifas
ENERGIA ELET CONSUMO 0,569740

Tensão Contratada: 127/220 volts
Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
115,53	20,79	130,35
Reservado ao Fisco		
0ABF.D088.83C7.C3FD.AC10.EA0B.CDE8.7A8E		

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,95 E COFINS R\$4,35 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A PARTIR DE 01/09/2022 - PIS/PASEP 1,05% e COFINS 4,83%.
CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band, Tarif.: Verde:11/08-09/09

Unidade Consumidora 96336684
Mês 09/2022

Vencimento 20/10/2022
Valor a Pagar 130,35

Autenticação Mecânica

PAGUE COM PIX



83640000001 1 30350111000 9 00101020223 0 45071838766 2



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 156/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 012/2022 – Contrato 114/2017 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARIÓPOLIS;
- Termo Aditivo 012/2022 – Contrato 121/2017 – ALCIDES FOGOLARI NETO;

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 012/2022 – Contrato 109/2017 – CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA;
- Termo Aditivo 009/2022 – Contrato 157/2017 – CRD – CLÍNICA REGIONAL DE DIAGNÓSTICO;
- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 267/2022 – FRIZON E SOUZA LTDA;

Credenciamento 001/2018

- Termo de Rescisão - Contrato 055/2021 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO;
- Termo Aditivo 079/2022 – Contrato 210/2018 – INSTITUTO POLICLINICA;
- Termo Aditivo 098/2022 – Contrato 187/2018 – ISSAL;

Credenciamento 001/2019

- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 181/2022 – CLÍNICA PEDIÁTRICA PRIMEIROS PASSOS;

Credenciamento 002/2022

- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 376/2022 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO;

Dispensa de Licitação nº 037/2021

- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 514/2021 – TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS.

2 – Quanto ao termo aditivo ao contrato nº 109/2017, no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2017, ainda em vigor¹, essa Assessoria já se manifestou quanto à impossibilidade de prorrogação, pois vencidos os 60 meses previstos no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93², não havendo outra norma que excepcione tal contagem. Assim, fica prejudicado o aditivo de aumento de valor,

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

3 - Para os aditivos de inclusão de procedimentos/ exames/adicional de locomoção, com indicação orçamentária, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

4 - Para o aditivo que vincula novos profissionais em contrato já firmado, deve-se aferir a sua habilitação/qualificação técnica, nos termos do Edital.

5 - Para a rescisão do Contrato nº 055/2021, embora não haja demonstração de manifestação do particular (para que exerça o direito ao contraditório), tal providência fica aqui dispensada pois consta que tal medida se deve ao processo de migração de contratos do Edital nº 01/2018 para o Edital nº 02/2022.

6 - O Aditivo ao Contrato 514/2021 decorre de desequilíbrio na equação econômico financeiro em desfavor do Contratado, que demonstrou por notas fiscais estar suportando preço maior que a sua margem lucrativa inicialmente calculada, o que merece ser deferido, na forma do artigo 62, II, d da Lei 8.666/93³.

7 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 24 de novembro de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

³³ Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDECIAIMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 219/2022,
INEXIGIBILIDADE nº 153/2022 - CONTRATO N.º 267/2022
TERMO ADITIVO 002/2023**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **FRIZON E SOUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 31.240.016/0001-03, com sede na Rua Tapajós, 352 - Sala 101 - Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-045, neste ato representada por Chrislaine de Souza Frizon, portadora do RG n.º 9.047.888-5 SSP-PR e CPF n.º 052.189.709-21, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Incluir ao Contrato de Prestação de Serviços Nº **267/2022** a profissional: **Bianka Machado de Oliveira** inscrita no **CREFITO 18876-TO** para atendimento em **04 (quatro)** períodos mensais.

Excluir do Contrato a profissional **Thairine Pilar**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO II	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 191.280,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 17 de janeiro de 2023.

Chrislaine de Souza Frizon
CHRISLAINE DE SOUZA FRIZON
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
CPF: 017.866.461-88

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 002/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/2022

1. Considerando-se a solicitação do prestador para a inclusão e exclusão de profissional no contrato de prestação dos serviços SADT;
2. Considerando-se a documentação enviado da profissional;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 17 de janeiro de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes

✓ PAULO HORN

Assinou em 29/09/2023 às 08:19:13 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF ***.075.529-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

X8G 6M6 132 0K6

Assinantes

✓ PAULO HORN

Assinou em 18/09/2023 às 10:13:04 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF ***.075.529-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Lhuanna Gabriela Vardânega Périco

Assinou em 18/09/2023 às 10:30:37 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Rafael Davi Rodrigues de Queiroz

Assinou em 18/09/2023 às 13:35:56 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

PGN K59 M18 OMD

Exclusão e inclusão de Terapeuta Ocupacional - Frizon e Souza LTDA

1 mensagem

FRIZON E SOUZA <acredita.academiadocerebro@gmail.com>

17 de janeiro de 2023 às 16:20

Para: "credenciamento@conims.com.br" <credenciamento@conims.com.br>

Boa tarde, como vai?

Venho através desta, solicitar a exclusão da Profissional Thairine Pilar, Terapeuta Ocupacional e a Inclusão da Bianka Machado de Oliveira, Terapeuta Ocupacional que terá seus inícios das atividades na Frizon e Souza LTDA a partir de **25/01/2023**.

Reiteramos que a terapeuta irá repassar as demandas e os trabalhos realizados para que não haja impacto no processo terapêutico,

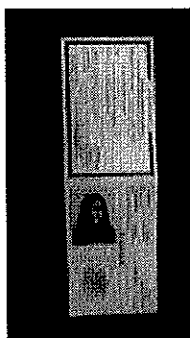
Segue anexo, documentação para a inclusão

ACREDITA
ACADEMIA
DO CÉREBRO




Rua Tapajós, 352 sala 101 Ed. Dalla Valle- Centro
Pato Branco-PR
Telefones: (46)31995059 ou Whassaap (46)99979-6440

7 anexos



WhatsApp Image 2023-01-17 at 16.09.05.jpeg
155K

 **RG.pdf**
430K

 **CamScanner 07-09-2021 21.46.pdf**
547K

 **Diploma.pdf**
427K

 **ACREDITA (1).pdf**
615K


 **Certificado de Conclusão de Curso - COM FUNDO (Pós-Graduação) - Bianka Machado Oliveira - ESTIMULAÇÃO PRECOCE.pdf**
7060K

 **conims.pdf**
251K


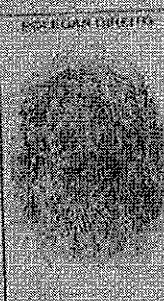
SERVICÓ PUBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE PSICOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DO 8º REGIÃO


CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

TERAPEUTA OCUPACIONAL	INSCRICÃO CREFITO: 18976-10
NOME: DRA. BIANCA MACHADO OLIVEIRA	
FILIAÇÃO: ANTONIO CARLOS VENTURINI OLIVEIRA	
RITA ELAINE MACHADO OLIVEIRA	
CACAPAVA DO SUL-RS	17/11/1994
CIDADE DO NASCIMENTO (CIDADE, ESTADO DO PAÍS)	DATA DO NASCIMENTO
CURITIBA-PR	07/12/2022
CIDADE DE EMISSÃO	DATA DE EMISSÃO
LEI Nº 8.206 - 07.05.75	
LEI Nº 8.315 - 17.12.75	


 Bianca Machado Oliveira
 Presidente

IDENTIFICAÇÃO	511399463	24/07/2018
NOME	BIANCA MACHADO OLIVEIRA	RS-3002
IDENTIDADE ELETORAL	108509500418	REGISTRO NACIONAL
		0299821344


 Bianca Machado Oliveira

000151

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
BIANKA MACHADO OLIVEIRA

FILIAÇÃO
ANTONIO CARLOS VENTURINI OLIVEIRA
RITA ELAINE MACHADO OLIVEIRA

DATA NASCIMENTO 17/11/1994	ORGAO EMITIDOR SSP	FATOR RH 04
--------------------------------------	------------------------------	-----------------------

NATURALIDADE
CAÇAPAVA DO SUL RS

f. machado
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 029.082.130-44 DNI
REGISTRO GERAL 5113993363

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/07/2019

REGISTRO CIVIL

C NASC CAÇAPAVA DO SUL RS DISTRITO SEDE

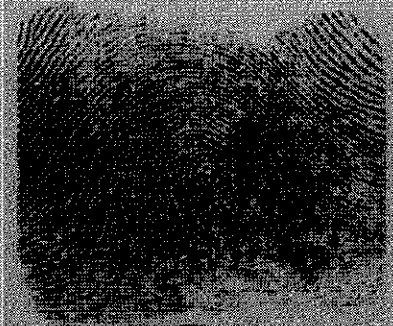
MATRICULA: 099093 01 55 1994 1 00014 032 0014312 02

OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
10050050418	6889382	0030	RS
INS/MS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL		
30452819530	18876 CREFITO-RS		
CERT. MILITAR			

POLEGAR DIREITO

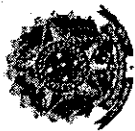
CNPJ	CNP
031615060-RS	71690818655238



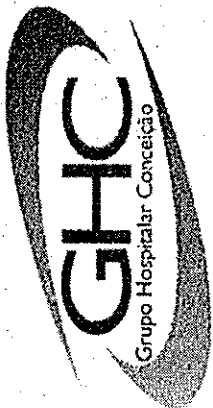
[Handwritten Signature]

2 VIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

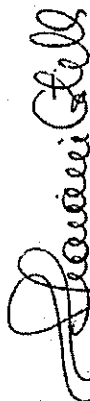



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO




Certificado

Certificamos que **BIANKA MACHADO OLIVEIRA**, CPF nº 029.082.130-44, Terapeuta Ocupacional, concluiu o Curso de Especialização Lato Sensu, na modalidade Residência, no Programa de Saúde da Família e Comunidade da Residência Multiprofissional em Saúde do Grupo Hospitalar Conceição, área de concentração Saúde da Família, no período de 01/03/2018 a 29/02/2020, cumprindo carga horária de 5.760 horas.


Thaiani Farias de Castilhos
Coordenadora da COREMU/GHC


Paulo Werni
Gerente de Ensino e Pesquisa/GHC

Porto Alegre, 9 de abril de 2020.

Francisco Antônio Zancan Paz
Diretor Técnico/GHC

Especialista

000153

Ministério da Saúde
Grupo Hospitalar Conceição
Gerência de Ensino e Pesquisa - GHC
Residência Multiprofissional em Saúde - RMS

Certificado registrado sob Nº 787-A

No livro 01- RMS, fls 22 em 10/03/2020

Conferido por

[Assinatura]



Residente registrado no MEC sob o nº: 179.541.410
Protocolo na Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde nº 541/2019
Grupo Hospitalar Conceição – Residência Multiprofissional em Saúde - Portaria nº 109/04 - Fundamentada na Lei nº 11.129, de 30/06/05, publicada no DOU em 01/07/05.

000154



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
 (Criada pela Lei n. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960)

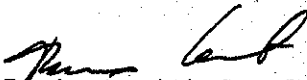



O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (RS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de TERAPIA OCUPACIONAL (Reconhecido pela Portaria n. 698/2015/MEC, publicada no DOU, de 05/10/2015), em 13 de julho de 2017 e colação de grau em 25 de agosto de 2017, confere o grau de TERAPEUTA OCUPACIONAL a

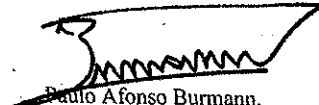
BIANKA MACHADO OLIVEIRA

nacionalidade brasileira, natural de Caçapava do Sul (RS), nascida a 17 de novembro de 1994, portadora da Cédula de Identidade n. 5113993363, expedida pelo(a) Secretaria da Segurança Pública (RS), e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Santa Maria (RS), 30 de agosto de 2017


 Francisco Antonio dos Santos Lovato,
 Diretor/DERCA.


 Bionka Oliveira
 Diplomada.


 Paulo Afonso Burmann,
 Reitor/UFSM.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Maria
Dep. de Registro e Controle Acadêmico
REITORIA

DIPLOMA registrado sob n. 28781, Fls.394, do
Livro n. 0000036, de acordo com o parágrafo 1º,
do artigo 48, da Lei 9.394, de 20 de Dezembro de
1996.

Processo n. 23081.038969/2017-52
Em 30 de agosto de 2017.


Coordenadoria de Registros Gerais

Visto:


P/DERCA



Certificado

Credenciamento: Portaria Ministerial nº 2378, de 22 de agosto DE 2002, publicado no D.O.U. 26 de agosto de 2002.
Recredenciamento: Portaria MEC nº 780, de 26 de junho de 2017, publicado no D.O.U. 27 de junho 2017.
Credenciamento EaD: Portaria Ministerial nº 31, de 10 de Janeiro de 2020, publicado no D.O.U. 13 de Janeiro de 2020

A FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, mantida pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SÉCULO XXI LIDA, confere o presente certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu:

ESTIMULAÇÃO PRECOCE

Área de Conhecimento: Saúde e Bem Estar

A

BLANKA MACHADO OLIVEIRA

Nacionalidade: Brasileira, Natural do estado: São Paulo,
Nascido(a) em 17 de Novembro de 1994, RG: 5113993363.

Venda Nova do Imigrante - ES, 05 de Abril de 2022.

DENISE CRISTINA ROCHA MUNIZ
Diretora Administrativa-Adjunta

O curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES 001, de 06 de Abril de 2018.

Certificado assinado pela Diretora Administrativa-Adjunta DENISE CRISTINA ROCHA MUNIZ.

A Pós-Graduação Lato Sensu foi iniciada no dia 19 de Outubro de 2020 e concluída em 04 de Abril de 2022.

FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Registro nº 23 Livro 111/2022

Folha 23 Data 05/04/2022

Handwritten signature

HELEN APARECIDA DO NASCIMENTO
Secretária Acadêmica

Tema do Trabalho Final: DESENVOLVIMENTO MOTOR DO BEBÊ PREMATURO UMA REVISÃO BIBLIOGRAFICA ACERCA DA ESTIMULAÇÃO PRECOCE.
Professor(a) Orientador(a): DSc. ANA PAULA RODRIGUES
Conceito Final: 10

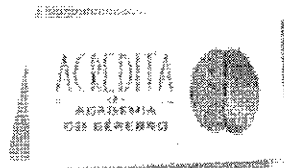


8DB17B74-03B48CE7-8DF354BA-4A635EC0

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ESTIMULAÇÃO PRECOCE			
DISCIPLINA	NF	DOCENTE	CH
DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR	7,0	MSc. AGNES CRISTINA WIEDEMANN LANG SCOLFORO	40
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	7,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	40
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E ÉTICA PROFISSIONAL	10,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	20
FILOSOFIA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS	8,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	40
LIBRAS	9,0	Esp. HAROLDO DEPS ALMEIDA	40
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	10,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	60
ASPECTOS ESTRUTURAIS E INSTRUMENTAIS E INTERVENÇÃO COM BEBÊ	10,0	MSc. SILMARA MENDES MARTINS MOULIN	60
DEFICIÊNCIA MOTORA: DESENVOLVIMENTO, AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO	10,0	Esp. JANNY SPADETO AMBROSIM	60
TRANSTORNOS DO DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA: PSICOSE E AUTISMO	8,0	MSc. ALZENIRA SHWAMBACH VELTEN	60
A LINGUAGEM DOS BEBÊS E INTERVENÇÃO ESTRUTURANTE	9,0	MSc. ALZENIRA SHWAMBACH VELTEN	60
DEFICIÊNCIA AUDITIVA E LINGUAGEM: DESENVOLVIMENTO, AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO	8,0	Esp. ELIS REGINA FALQUETO	60
DEFICIÊNCIA VISUAL: DESENVOLVIMENTO, AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO	10,0	Esp. HAROLDO DEPS ALMEIDA	60
ESTIMULAÇÃO PRECOCE	9,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	60
DEFICIÊNCIA INTELECTUAL: DESENVOLVIMENTO, AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO	9,0	Esp. RITA DE CACIA ZAVARIZE	60
COMUNICAÇÃO E MARKETING PESSOAL	9,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	20
CARGA HORÁRIA TOTAL			740

O(a) aluno(a) cumpriu a exigência mínima de 75% da frequência em todos os componentes curriculares.

Telefone: 46 3199-5059/ 46-99979-6440
 Rua: Tapajós, 352, sala 101
 Edifício Jatro Dalla Valle| Pato Branco- PR



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

CONTRATANTE: FRIZON E SOUZA, com sede na Tapajós, 352, Centro, 85.501.075 Pato Branco, Paraná, inscrita no 31.240.016/0001-03, neste ato representado pelo senhora Chrislaine de Souza Frizon, brasileira, casada, Psicopedagoga, portador da cédula de identidade, 9.047 888-5, e 052.189.709-21, residente e domiciliado na Rua santa Maria, 414, Morumbi, 85.503-381, Pato Branco, Paraná;

CONTRATADO: Blanka Machado Oliveira, Brasileira, Solteira, Terapeuta Ocupacional, portador da cédula de identidade RG nº 5113993363 CPF/MF nº 029.082.130-44, residente e domiciliado na Rua Itacolomi, N° 935, apartamento 606, Centro, CEP: 85501-240, Pato Branco, Paraná.

Formalizam entre si o presente contrato de forma justa e acertada sobre a prestação de serviços autônomos onde deverão obedecer e respeitar as cláusulas e disposições elencadas a seguir.

1. CLAUSULA PRIMEIRA

Do objeto contratual

1.1 O objeto do presente documento é a prestação de serviços autônomos relacionados a execução do trabalho na Acredita Academia do Cérebro, realizando os serviços de Terapia Ocupacional.

1.2 O prazo de duração do serviço contratado acontecerá em 6 meses, conforme contrato vigente de sublocação estabelecido no dia 10/01/2023, data que ocorreu a contratação por meio deste documento.

2. CLAUSULA SEGUNDA

LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 A prestação de serviços será realizada no local designado pela **CONTRATANTE**, o qual **CONTRATADA** desde já se declara ciente, não cabendo, por esse motivo, qualquer pagamento de valor adicional ou reembolso de despesas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 A **CONTRATADA** se obriga a zelar pelas instalações e cuidar dos instrumentos, equipamentos e materiais colocados a sua disposição, respondendo por qualquer prejuízo que venha causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

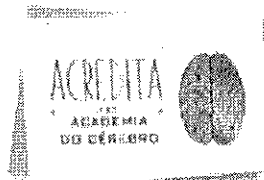
3.2 Seus representantes, se obrigam a manter em caráter de absoluto sigilo as informações que lhes forem confiadas em razão dos serviços prestados, ficando sujeitos aos ressarcimentos cabíveis, sem prejuízo da rescisão contratual no caso da quebra de sigilo.

3.3 Se obriga, em decorrência da origem dos recursos vinculados a esse contrato, a disponibilizar livre acesso aos documentos e registros contábeis pertinentes a essa

SERVIÇOS:

PSICOPEDAGOGIA INFANTIL | PSICOPEDAGOGIA DE ADOLESCENTES E ADULTOS | PSICOLOGIA INFANTIL | PSICOLOGIA DE ADOLESCENTES E ADULTOS | PSICOLOGIA CLÍNICA E AVALIAÇÃO | PSICOLOGIA EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA ABA | NEUROPSICOLOGIA | NUTRIÇÃO | PEDAGOGIA

Telefone: 46 3199-5059/46-99979-6440
 Rua: Tapajós, 352, sala 101
 Edifício Jairo Dalla Valle | Pato Branco - Pr



relação jurídica, incluindo, mas não se limitando, aos servidores dos órgãos ou entidades que concederam os recursos, assim como dos órgãos de controle.

3.4 A CONTRATADA deve adotar medidas de segurança e sigilo, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

CLÁUSULA QUARTA

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor total estimado da prestação de serviço encontra-se indicado no quadro de valores inerentes às atividades estabelecidos pelo parceiro, não sendo admitidos valores adicionais, a qualquer título sem aviso prévio. O valor será pago nos termos expostos neste documento devidamente cordado por ambas as partes.

4.2 Após a aferição dos serviços executados pela CONTRATADA, essa poderá emitir a Nota Fiscal, através da Solicitação de Pagamento inserida no sistema de pagamentos da CONTRATANTE, devidamente aprovada e com a cópia do relatório de atividades.

4.3 O pagamento dar-se-á por meio de transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 10 dias úteis de cada mês, pela CONTRATANTE, CONTADOS A PARTIR DO PRAZO DE PAGAMENTO DO CONSÓRCIO.

4.4 O comprovante de transferência servirá como comprovante de pagamento, para todos os fins legais.

CLÁUSULA QUINTA

VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O presente contrato terá a vigência designada no quadro resumo, tendo início na data de sua assinatura, podendo ser alterado somente mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes.

DO FORO

Cláusula 8ª. As partes elegem o foro da comarca de Pato Branco para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Pato Branco, 10 de Janeiro 2023

Christaine Frizon
 CHRISLAINE DE SOUZA FRIZON
 FRIZON E SOUZA LTDA
 31.240.016/000103

Brachado
 BIANKA MACHADO OLIVEIRA
 RG 5113993363

SERVICOS:

PSICOPEDAGOGIA INFANTIL | PSICOPEDAGOGIA DE ADOLESCENTES E ADULTOS | PSICOLOGIA INFANTIL | PSICOLOGIA DE ADOLESCENTES E ADULTOS | PSICOLOGIA CLÍNICA E AVALIAÇÃO | PSICOLOGIA EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA ABA | NEUROPSICÓLOGA | NUTRIÇÃO | PEDAGOGIA

**ANEXO III
MODELO DE
DECLARAÇÃO DE EMPREGO**

Eu, Bianka Machado Oliveira apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. **Nome das entidades empregadoras:** (empresas onde o profissional trabalha).

- a) Unimed Pato Branco
- b) Clinifon Terapia Ocupacional
- c) Acredita

2. **Natureza das atividades que exerce:** (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima).

- a) Terapeuta Ocupacional
- b) Terapeuta Ocupacional - sócia
- c) Terapeuta Ocupacional

3. **Horários ou compromissos de trabalho:** (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

- a) Segunda, quarta e sexta - manhã, terça e quinta - tarde
- b) Terça e sábado manhã
- c) Quinta - feira - manhã

4. **Locais de trabalho:** (local de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

- a) CAS - Pato Branco
- b) Sukira / Coronel Martins
- c) Pato Branco

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 16 de Janeiro de 2022.

Bianka Machado Oliveira
(Assinatura do profissional)

*Obs. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens acima, pois já se encontra no requerimento Anexo I.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 05/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 001/2023 – Contrato 102/2022 – HARMONIA CLINICA DE SAUDE;
- Termo Aditivo 002/2023 – Contrato 267/2022 – FRIZON E SOUZA LTDA;

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 043/2023 – Contrato 207/2018 – INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA;

Credenciamento 003/2019

- Termo de Rescisão Contrato 252/2022 – D & F SERVIÇOS MÉDICOS;

2 – Para o aditivo que prevê a alteração de profissionais vinculados à entidade credenciada, cabe ao Setor Consulente verificar a necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais entrantes.

3 – Para o aditivo que prevê a inclusão de procedimentos/exames, com indicação orçamentária e vinculação de profissionais, cabe ao Setor Consulente verificar a necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e dos entrantes, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância. Vale lembrar, também, que a distribuição de quantidade de consultas/exames/procedimentos deve ser equitativa, entre todos os credenciados.

4 - Para o Termo de Rescisão de contrato firmado, há o registro da vontade do prestador e do Município interessado, não havendo óbice a sua formalização, devendo-se promover as baixas necessárias.

Pato Branco, 13 de janeiro de 2023.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CREDCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 219/2022,

INEXIGIBILIDADE n° 153/2022 - CONTRATO N.º 267/2022

TERMO ADITIVO 003/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **FRIZON E SOUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 31.240.016/0001-03, com sede na Rua Tapajós, 352 - Sala 101 - Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-045, neste ato representada por Chrislaine de Souza Frizon, portadora do RG n.º 9.047.888-5 SSP-PR e CPF n.º 052.189.709-21, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Vincular conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROFISSIONAL	QNT MENSAL	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.474-0	SESSÃO DE TERAPIA EM ABA (ANÁLISE DO COMPORTAMENTO) PARA CASOS DE TEA	LUANA APARECIDA SONAGLIO MASCARELLO	40	130,00
90.01.10.425-0	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL - ESPECIALIZADA EM LINGUAGEM	AMANDA CAMILA KUFNER	40	150,00

Incluir ao Contrato de Prestação de Serviços N° 267/2022 a profissional: Luana Aparecida Sonaglio Mascarello inscrita no CRP 08/34051, em 24 (vinte e quatro) períodos mensais, com 4 (quatro) atendimentos por período.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO III	R\$ 60.000,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 251.280,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 02 de maio de 2023.

Chrislaine de Souza Frizon
CHRISLAINE DE SOUZA FRIZON
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
CPF: 017.866.461-88

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (41) 3313-3550
www.conims.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

REF: ADITIVO Nº 003/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/2022

1. Considerando-se a solicitação do prestador para a inclusão de profissional e procedimento ao contrato de prestação dos serviços SADT;
2. Considerando-se a documentação enviado da profissional;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
4. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 02 de maio de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes

✓ PAULO HORN

Assinou em 18/09/2023 às 08:10:40 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF ***.075.529-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo

Assinou em 18/09/2023 às 10:30:25 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Rafael Davi Rodrigues de Queiroz

Assinou em 18/09/2023 às 13:35:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

PWY E9D D66 YZN



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Fwd: Inclusão de nova prestação de serviço Frizon e Souza

1 mensagem

FRIZON E SOUZA <acredita.academiadocerebro@gmail.com>

26 de abril de 2023 às 13:38

Para: credenciamento@conims.com.br

Boa tarde, vimos através desta, ver como está o andamento do credenciamento do serviço de Psicoterapia ABA e a inclusão do adendo do atendimento do serviço da Fono agora com especialização em linguagem como já repassado a este setor, lembrando que ambas foram já encaminhadas no mês de fevereiro para inclusão e alteração do contrato de prestação de serviço.

- Inclusão do novo serviço de Psicoterapia ABA- profissional Luana Mascarello [anexo]
- Alteração do contrato de prestação de serviços de fonoaudiologia para o código 90.01.10.425-0 Terapia Fonoaudiológica individual- especializada em linguagem [certificado anexo]

Caso possam nos dar um retorno, pois estamos com as futuras demandas em aguardo para retorno aos mesmos. Qualquer dúvida pode entrar em contato comigo no 46-999229976- Christlaine

desde já agradeço

ACREDITA
ACADEMIA
DO CÉREBRO



Rua Tapajós,352 sala 101 Ed. Dalla Valle- Centro
Pato Branco-PR
Telefones: (46)31995059 ou Whatsaap (46)99979-6440

----- Forwarded message -----

De: **FRIZON E SOUZA** <acredita.academiadocerebro@gmail.com>
Date: qua., 8 de fev. de 2023 às 13:16
Subject: Inclusão de nova prestação de serviço Frizon e Souza
To: <credenciamento@conims.com.br>

Boa tarde conforme contato telefônico, segue anexo, documentação para inclusão da prestação de serviço de Psicoterapia/Terapia ABA para atendimento de pacientes TEA.

Atenciosamente

Christlaine de Souza Frizon

ACREDITA
ACADEMIA
DO CÉREBRO



Rua Tapajós,352 sala 101 Ed. Dalla Valle- Centro
Pato Branco-PR
Telefones: (46)31995059 ou Whatsaap (46)99979-6440

8 anexos



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Inclusão de nova prestação de serviço Frizon e Souza

1 mensagem

FRIZON E SOUZA <acredita.academiadocerebro@gmail.com>
Para: credenciamento@conims.com.br

8 de fevereiro de 2023 às 13:16

Boa tarde conforme contato telefônico, segue anexo, documentação para inclusão da prestação de serviço de Psicoterapia/Terapia ABA para atendimento de pacientes TEA.

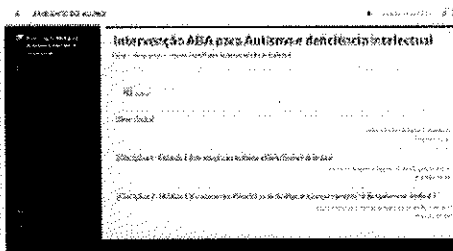
Atenciosamente

Christlaine de Souza Frizon

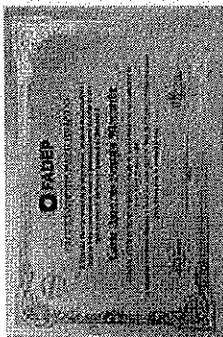


Rua Tapajós,352 sala 101 Ed. Dalla Valle- Centro
Pato Branco-PR
Telefones: (46)31995059 ou Whatsaap (46)99979-6440

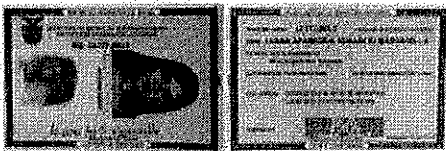
7 anexos



WhatsApp Image 2022-01-10 at 16.37.59.jpeg
104K



Diploma Luana2.jpeg
99K



WhatsApp Image 2022-01-10 at 14.38.48.jpeg
140K



Certificado

Credenciamento: Portaria Ministerial nº 2376, de 22 de agosto de 2002, publicado no D.O.U. 26 de agosto de 2002.
Recredenciamento: Portaria MEC nº 780, de 26 de junho de 2017, publicado no D.O.U. 27 de junho 2017
Credenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 31, de 10 de Janeiro de 2020, publicado no D.O.U. 13 de Janeiro de 2020

A FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, mantida pelo **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SÉCULO XXI LTDA**, confere o presente certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu:

DISTÚRBIO DA FALA E DA LINGUAGEM

Área de Conhecimento: Saúde e Bem Estar

A

AMANDA CAMILA KUFNER

Nacionalidade: Brasileiro (a), Natural do estado: Parana,
Nascido(a) em 18 de Outubro de 1997, RG: 126357931/PR.

Venda Nova do Imigrante - ES, 09 de Março de 2023.

Sheila Valquíria Gomes Timóteo
Diretora

O curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES 001, de 06 de Abril de 2018.

Certificado assinado pela Diretora Sheila Valquiria Gomes Timóteo.

A Pós-Graduação Lato Sensu foi iniciada no dia 03 de Fevereiro de 2022 e concluída em 03 de Março de 2023.

FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Registro nº 147 Livro 73/2023

Folha 147 Data 09/03/2023

HELEN APARECIDA DO NASCIMENTO

Secretária Acadêmica

Tema do Trabalho Final: A ATUAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA NA DISLEXIA: UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA.

Professor(a) Orientador(a): DSc. ANA PAULA RODRIGUES

Conceito Final: 10



<https://universa.faveni.edu.br/documentos/documento-requerido/consultar-certificado-digital?pes=Cpf=103.131.379-60&chave=99AB0E7D-A1F431C4-A36AF11D-53477496>

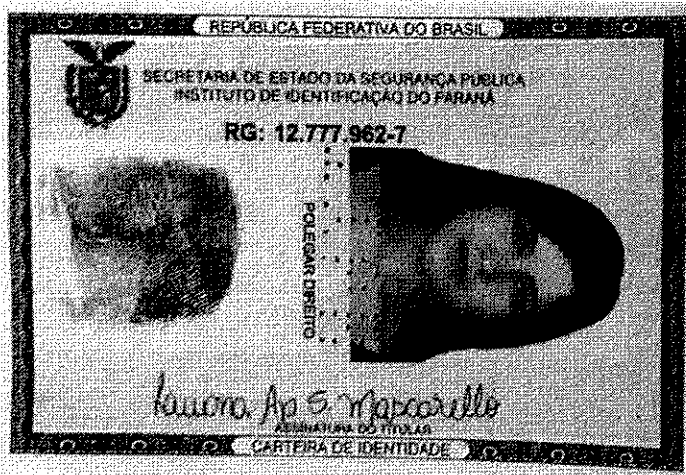
99AB0E7D-A1F431C4-A36AF11D-53477496

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DISTÚRBO DA FALA E DA LINGUAGEM

DISCIPLINA	NF	DOCENTE	CH
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	10,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	30
ABORDAGEM FONOAUDIOLÓGICA NO TEA - TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO	7,0	MSc. ANGELA MARIA LEITE PEIZINI	60
ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA	8,0	Esp. SILMARA MENDES MARTINS MOULIN	30
QUALIDADE DE SERVIÇOS DA SAÚDE	7,0	MSc. THIAGO SALES DE OLIVEIRA	30
SAÚDE PÚBLICA	10,0	DSc. ANDRE GUARCONI MARTINS	30
AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA FALA E DA LINGUAGEM	8,0	MSc. ALZENIRA SHWAMBACH VELTEN	60
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	9,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	30
FONOAUDIOLOGIA ASPECTOS CONCEITUAIS	8,0	Esp. SILMARA MENDES MARTINS MOULIN	60
TRANSTORNOS DA FALA E DA LINGUAGEM	9,0	Esp. ELIS REGINA FALQUETO	60
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	8,0	Esp. FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO	30
DIFICULDADES NA LINGUAGEM	9,0	MSc. AGNES CRISTINA WIEDEMANN LANG SCOLFORO	60
ASPECTOS BIO-PSÍQUICOS DA LINGUAGEM	10,0	Esp. ELIANE MARIA STEDILE	60
A HISTÓRIA DA SAÚDE	10,0	Esp. JANNY SPADETO AMBROSIM	30
ATUAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA NA EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM I: DESENVOLVIMENTO DO LETRAMENTO	7,0	MSc. ALZENIRA SHWAMBACH VELTEN	60
ATUAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA NA EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM II	8,0	MSc. ALZENIRA SHWAMBACH VELTEN	60
LEITURA E ESCRITA E OS TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM: DISLEXIA, DISTÚRBIOS DE APRENDIZAGEM, DISCALCULIA E TDAH	8,0	MSc. ANGELA MARIA LEITE PEIZINI	60
CARGA HORÁRIA TOTAL			750

O(a) aluno(a) cumpriu a exigência mínima de 75% da frequência em todos os componentes curriculares.

000169



CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL LEI N° 5766/71			IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICOLOGO		
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA					
REGIÃO 8ª	INSCRIÇÃO CRP-08/34051	DATA DE INSCRIÇÃO 19/06/2021			
JURISDIÇÃO ESTADO DO PARANÁ				VIA 1ª	
NOME LUANA APARECIDA SONAGLIO MASCARELLO					
FILIAÇÃO VILSON MASCARELLO ROSILDA DE FÁTIMA SONAGLIO					
NATURALIDADE PATO BRANCO/PR					
NACIONALIDADE BRASILEIRA(O)			DATA NASCIMENTO 29/11/1994		
LOCAL DE EXPEDIÇÃO CURITIBA - PR			DATA DE EXPEDIÇÃO 19/06/2021		
ASSINATURA OU CHANCELA MECÂNICA DO CRP <i>Célia Mazza de Souza</i> Psic. Célia Mazza de Souza Conselheira Presidente					
			FOTO		
			POLEGAR		
			CPF 098.201.079-62		
R.U. 12.777.962-7/TIPR		DATA EXPEDIÇÃO 04/05/2009		UF PR	
OBSERVAÇÃO					
ASSINATURA DO PSICOLOGO <i>Luana Ap. S. Mascarello</i>					

O FADEP

FACULDADE DE PATO BRANCO

A Diretora Geral da Faculdade de Pato Branco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Psicologia, em os de março de 2019, confere o Grau de Bacharel e formação de Psicóloga a

Luana Aparecida Sonaglio Mascarello,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 29 de novembro de 1994, portadora do R.G. n.º 12.777.962-7 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Pato Branco-PR, 11 de março de 2019

Luana Mascarello
Diretora Geral

Luana Mascarello
Diretora Geral

FACULDADE DE PATO BRANCO - FADEP

CURSO DE PSICOLOGIA

Renovação de reconhecimento pela Portaria n.º 268 de
08-04-2017, publicada no D.O.U. n.º 65 de 04-04-2017.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNICENTRO

Diploma registrado sob n.º 74.249, Livro 030, Fls. 081,
Processo 3954, de 14/05/2019, de acordo com o disposto no
artigo 48, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos da
Resolução CNE/CES n.º 12, de 13/12/2007.

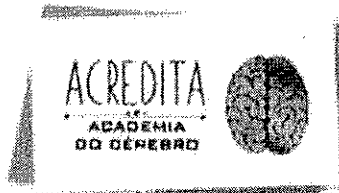
Guarapuava, 11 de outubro de 2019.


Prof.ª Karina Worm Beckmann,
Pró-Reitora de Ensino.

Por delegação de competência, nos termos da Portaria
n.º 876-GR/UNICENTRO, de 22 de agosto de 2018.

000174

Telefone: 46 3199-5059/ 46- 99979-6440
Rua: Tapajós, 352,sala 101
Edifício Jairo Dalla Valle| Pato Branco- Pr



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS/ PARCERIA

CONTRATANTE: FRIZON E SOUZA, com sede na Tapajós, 352, Centro, 85.501.075 Pato Branco, Paraná, inscrita no 31.240.016/0001-03, neste ato representado pelo senhora Chrislaine de Souza Frizon, brasileira, casada, Psicopedagoga, portador da cédula de identidade, 9.047.888-5, e 052.189.709-21, residente e domiciliado na Rua santa Maria, 414, Morumbi, 85.503-381,Pato Branco, Paraná;

CONTRATADO: Luana Aparecida Sonaglio Mascarello, Solteira, Psicóloga, portador da cédula de identidade RG nº 12.777.962-7. CPF nº 098.201.079-62, residente e domiciliado na Linha Mangueirinha, zona rural, Mariópolis, Paraná.

Formalizam entre si o presente contrato de forma justa e acertada sobre a prestação de serviços autônomos onde deverão obedecer e respeitar as cláusulas e disposições elencadas a seguir.

1. CLAUSULA PRIMEIRA

Do objeto contratual

1.1 O objeto do presente documento é a prestação de serviços autônomos relacionados a execução do trabalho na Acredita Academia do Cérebro, realizando os serviços de Psicoterapia infantil e Terapia ABA.

1.2 O prazo de duração do serviço contratado acontecerá em 12 meses, sendo renovado automaticamente num prazo de 2 anos, conforme contrato estabelecido no dia 10/01/2023, data que ocorreu a contratação por meio deste documento.

2. CLAUSULA SEGUNDA

LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 A prestação de serviços será realizada no local designado pela **CONTRATANTE**, o qual **CONTRATADA** desde já se declara ciente, não cabendo, por esse motivo, qualquer pagamento de valor adicional ou reembolso de despesas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 A **CONTRATADA** se obriga a zelar pelas instalações e cuidar dos instrumentos, equipamentos e materiais colocados a sua disposição, respondendo por qualquer prejuízo que venha causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

3.2 Seus representantes, se obrigam a manter em caráter de absoluto sigilo as informações que lhes forem confiadas em razão dos serviços prestados, ficando sujeitos aos ressarcimentos cabíveis, sem prejuízo da rescisão contratual no caso da quebra de sigilo.

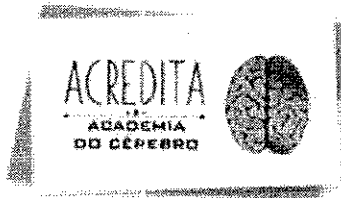
3.3 Se obriga, em decorrência da origem dos recursos vinculados a esse contrato, a disponibilizar livre acesso aos documentos e registros contábeis pertinentes a essa relação jurídica, incluindo, mas não se limitando, aos servidores dos órgãos ou entidades que concederam os recursos, assim como dos órgãos de controle.

3.4 A **CONTRATADA** deve adotar medidas de segurança e sigilo, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

SERVICOS:

PSICOPEDAGOGIA INFANTIL| PSICOPEDAGOGIA DE ADOLESCENTES E ADULTOS| PSICOLOGIA INFANTIL| PSICOLOGIA DE ADOLESCENTES E ADULTOS| PSICOLOGIA CLÍNICA E AVALIAÇÃO| PSICOLOGIA EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA ABA| NEUROPSICÓLOGA| NUTRIÇÃO| PEDAGOGIA

Telefone: 46 3199- 5059/ 46- 99979-6440
Rua: Tapajós, 352, sala 101
Edifício Jairo Dalla Valle | Pato Branco- Pr



CLÁUSULA QUARTA

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor total estimado da prestação de serviço encontra-se indicado no quadro de valores inerentes às atividades estabelecidos pelo parceiro [abaixo discriminada valores de cada serviço], não sendo admitidos valores adicionais, a qualquer título sem aviso prévio. O valor será pago nos termos expostos neste documento devidamente cordado por ambas as partes.

4.2 Após a aferição dos serviços executados pela **CONTRATADA**, essa poderá emitir a Nota Fiscal, através da Solicitação de Pagamento inserida no sistema de pagamentos da **CONTRATANTE**, devidamente aprovada e com a cópia do relatório de atividades.

4.3 O pagamento dar-se-á por meio de transferência em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**, no prazo de até 10 dias úteis de cada mês, pela **CONTRATANTE**, **CONTADOS A PARTIR DO PRAZO DE PAGAMENTO DOS PLANOS NO CASO DE VINCULAÇÃO**.

4.4 Fica acordado pelas partes os seguintes pagamentos: taxa de condomínio fixo de R\$130,00 (centro e trinta reais), R\$40,00 (quarenta reais a hora no particular), 33% correspondente aos planos de saúde e o desconto de 6% na emissão de Notas fiscais caso necessite, o qual poderá sofrer reajustes mediante a variação dos índices vigentes na data do reajuste (IGPM e tributos da simples nacional). Conforme acordado, ao atingir o valor mensal de uso da sala correspondente a R\$1.400,00 (mil quatrocentos reais) os valores adequados da hora particular e plano fica pela metade do valor cobrado.

4.5 O comprovante de transferência servirá como comprovante de pagamento, para todos os fins legais.

CLÁUSULA QUINTA

VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O presente contrato terá a vigência designada no quadro resumo, tendo início na data de sua assinatura, podendo ser alterado somente mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes.

DO FORO

Cláusula 8ª. As partes elegem o foro da comarca de Pato Branco para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Pato Branco, 09 de fevereiro de 2023.

CHRISLAINE DE SOUZA FRIZON
FRIZON E SOUZA LTDA
31.240.016/000103

LUANA APARECIDA SONAGLIO MASCARELLO

RG 12.777.962-7

SERVICOS:

PSICOPEDAGOGIA INFANTIL| PSICOPEDAGOGIA DE ADOLESCENTES E ADULTOS| PSICOLOGIA INFANTIL| PSICOLOGIA DE ADOLESCENTES E ADULTOS| PSICOLOGIA CLÍNICA E AVALIAÇÃO| PSICOLOGIA EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA ABA| NEUROPSICOLOGIA| NUTRIÇÃO| PEDAGOGIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 56/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 009/2023 - Contrato 261/2020 - BIONEP - CLINICA ODONTOLOGICA E ENSINO SUPERIOR;
- Termo Aditivo 013/2023 - Contrato 133/2021 - CLÍNICA DA VISÃO SIVIERO LTDA;
- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 166/2023 - RAFAELA SPADER;
- Termo Aditivo 003/2023 - Contrato 267/2022 - FRIZON E SOUZA LTDA;
- Termo Aditivo 002/2023 - Contrato 305/2021 - CLINICA DE DIAGNOSTICO SCARIOTI & LONGO LTDA;
- Termo Aditivo 005/2023 - Contrato 205/2020 - VIVIAN & CHEVBOTOER LTDA;
- Termo Aditivo 009/2023 – Contrato 158/2018 - JEBABI CLÍNICA DE MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA;
- Termo Aditivo 006/2023 - Contrato 264/2021 - MELYANA DOS SANTOS DEBASTIANI;

Credenciamento 001/2019

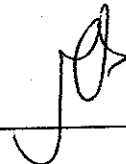
- Termo Aditivo 002/2023 - Contrato 062/2022 - CLINICA MEDICA DE BORTOLLI LTDA;
- Termo Aditivo 004/2023 - Contrato 166/2022 - DALMO CLARO;
- Termo Aditivo 004/2023 - Contrato 181/2022 - CLINICA PEDIATRICA PRIMEIROS PASSOS LTDA;
- Termo Aditivo 002/2023 - Contrato 306/2021 - CLINICA DE DIAGNOSTICO SCARIOTI & LONGO LTDA;

Credenciamento 003/2019

- Termo Aditivo 004/2023 - Contrato 024/2021 - A&P SERVICOS DE SAUDE LTDA;
- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 132/2022 - MAURICIO M FIORI PSICOLOGIA LTDA;

2 – Não há óbice à formalização de termo aditivo que importe em exclusão de profissional desde que sejam feitas as devidas baixas nos respectivos sistemas.

3 – A inclusão de profissionais, por outro lado, pressupõe a análise da documentação profissional pelo setor consulente, e quando for o caso, com os devidos registros perante o órgão de classe do Estado do Paraná ou do Estado de Santa Catarina, conforme o local em que o serviço será prestado.



4- Para o aditivo que prevê a inclusão de procedimentos/exames, com aumento de valor, deve haver manifestação da Autoridade competente quanto à necessidade do aumento, bem como a indicação orçamentária, cabendo ao Setor Consulente verificar a necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e dos entrantes, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância. Vale lembrar, também, que a distribuição de quantidade de consultas/exames/procedimentos deve ser equitativa, entre todos os credenciados.

Considerando que para o Editais anteriores ao de nº 01/2023, o critério de distribuição de demanda também é a capacidade de produção informada pelo Prestador, os pedidos de inclusão de novos procedimentos/exames e seu respectivo termo aditivo devem vir acompanhados desta informação e registro.

5 - Quanto aos termos aditivos de prorrogação de contrato no âmbito dos Editais de credenciamento nº 02/2017 e 03/2017, ainda em vigor¹, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice ao aumento de prazo, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições exigidas no edital, e que tal vínculo tenha natureza complementar, na forma e nas condições do entendimento do TCE/PR. Importante destacar, ainda, que este CONIMS lançou o Edital de Credenciamento nº 01/2023, unificador, mas não revogou de imediato os anteriores, com a seguinte disposição quanto ao regime de transição:

"2.5. Os credenciamentos: Nº 002/2017 Laboratório Análises Clínicas; Nº 003/2017 SADT; Nº 001/2019 COMSUS; Nº 004/2019 COMPLEMENTAR COMSUS; permanecerão em aberto até a migração de todos os estabelecimentos neles credenciados, sendo encerrado após essa transição para o presente Credenciamento Unificador nº 001/2023."

Por decisão do gestor, a migração ocorrerá quando os contratos firmados com base nos editais acima citados completarem o seu prazo máximo de vigência permitido pela Lei 8.666/93 (60 meses), observadas as demais exigências de prorrogação. Novas contratações seguirão o novo Edital.

Ademais, quando tal providência (aditivo de prazo) vier acompanhada de aumento do valor (além do contrato anterior), deve existir justificativa expressa e específica para tanto, o que deve ser observado pelo setor consulente.

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

6 – Quanto aos Termos Aditivos firmados no âmbito do Credenciamento 003/2019, visando à prorrogação de prazo contratual, reitera-se a posição dessa Assessoria Jurídica de que as alterações desta natureza devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (a manutenção da necessidade temporária dos Municípios consorciados na contratação do serviço, por dificuldade em promovê-la de forma direta) não sendo suficiente o registro do Município requerente do interesse em prorrogar (falta de motivação), destacando o caráter complementar de tais contratações, na forma do entendimento reiterado do TCE/PR.

7 - Para os aditivos de alteração de local de atendimento, não basta a solicitação do Contratado, eis que o Edital prevê que tal definição é avençada entre as partes, conforme o interesse público envolvido, o que deve constar do despacho autorizador do Presidente deste CONIMS. O adicional e locomoção deve ser calculado conforme o indicado no Edital e não aleatoriamente, com registro da informação nos documentos que instruem o respectivo Aditivo:

“5.3. DO ADICIONAL DE LOCOMOÇÃO (INCLUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 097/2022)

5.3.1. O adicional de locomoção será concedido com a anuência do município tomador dos serviços, e o seu valor será desembolsado de acordo com a data da execução dos serviços no município, constante nos relatórios do sistema de saúde, dentro de cada competência.

5.3.2. Para efeitos de concessão do adicional de locomoção ao prestador do serviço, será considerado como parâmetro a origem ou ponto de partida:

5.3.2.1. Do município da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do profissional, dentre eles o de menor distância até o município de prestação do serviço, desde que esteja compreendido entre os municípios consorciados;

5.3.2.2. Caso o município da sede da pessoa jurídica ou do profissional não esteja compreendido entre os municípios consorciados, a distância até o município de prestação do serviço, considerado o mais próximo do destino entre: Pato Branco/PR, Chopinzinho/PR, São Lourenço do Oeste/SC ou município não consorciado.


5.3.3. O parâmetro da distância para desembolso adicional de locomoção será por quilômetro rodado, utilizando-se como ferramenta de consulta o endereço eletrônico <https://www.google.com.br/maps>.

5.3.4. O adicional de locomoção não será concedido:

5.3.4.1. quando se referir a atendimentos nas Unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde: Sede em Pato Branco/PR, Chopinzinho/PR e São Lourenço do Oeste/SC;

5.3.4.2. quando a pessoa jurídica ou profissional vinculado a PJ, estiver sediado (a)/domiciliado (a) no mesmo Município onde prestará o serviço.

Pato Branco, 10 de maio de 2023.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 219/2022,
INEXIGIBILIDADE n.º 153/2022 - CONTRATO N.º 267/2022
TERMO ADITIVO 004/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **FRIZON E SOUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 31.240.016/0001-03, com sede na Rua Tapajós, 352 - Sala 101 - Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-045, neste ato representada por Chrislaine de Souza Frizon, portadora do RG n.º 9.047.888-5 SSP-PR e CPF n.º 052.189.709-21, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a inclusão e exclusão de profissionais, a exclusão de procedimento e a alteração da vigência ao **Contrato n.º 267/2022**.

Vincular conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROFISSIONAL	QNT MENSAL	VALOR UNITÁRIO
03.01.07.011-3	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	Vivian Amaral Faccin	32	110,00
03.01.07.011-3	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	Eduarda Cristina Hofman	48	110,00

Incluir ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 267/2022 a profissional: **Vivian Amaral Faccin** inscrita no **CRFa 3-10172-7**.

Incluir ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 267/2022 a profissional: **Eduarda Cristina Hofman** inscrita no **CRFa 12137**.

Excluir do Contrato de Prestação de Serviço as profissionais: **Amanda Kufner e Terezinha Trentin Tassaroli**.

Excluir conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
03.01.08.017-8	ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	20,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **27/09/2023** à **26/09/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor do contrato com suas alterações e prorrogação, passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR	DATA
CONTRATO	R\$ 191.280,00	23/09/2022
ADITIVO III - INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS E PROCEDIMENTO	R\$ 60.000,00	02/05/2023
ADITIVO IV - PRORROGAÇÃO, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE PROFISSIONAIS E PROCEDIMENTOS SEM ALTERAÇÃO DE VALOR	R\$ 251.280,00	20/09/2023
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 502.560,00	

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 20 de setembro de 2023.

Christaine de Souza Frizon
CHRISLAINE DE SOUZA FRIZON
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
CPF: 017.866.461-88

Assinantes

✓ PAULO HORN

Assinou em 29/09/2023 às 08:19:12 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF *****.075.529.****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Lhuanna Gabriela Vardânega Périco

Assinou em 29/09/2023 às 08:23:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Rafael Davi Rodrigues de Queiroz

Assinou em 29/09/2023 às 09:30:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

1LV X3R 5X5 QD7

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 004/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 267/2022**

1. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 267/2022, terminará em 26 de setembro de 2023;
2. Considerando a solicitação da contratada para inclusão e exclusão de profissionais e procedimentos e o aceite na continuidade dos serviços;
3. Considerando a documentação enviada das profissionais;
4. Considerando que há previsão contratual para a referida prorrogação;
5. Considerando a existência da dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076.
6. Considerando que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
7. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
8. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco/PR, 20 de setembro de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes

✓ PAULO HORN

Assinou em 29/09/2023 às 08:19:14 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF ***.075.529-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

1WM W1G N4Z V0L



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Re: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 267/2022 - FRIZON E SOUZA LTDA

1 mensagem

Chris <souzachrislaine@gmail.com>

13 de setembro de 2023 às 21:36

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Sim, tenho interesse.

Em qua., 13 de set. de 2023 às 07:55, CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br> escreveu:
Prezada, Bom dia,

Gostaríamos de verificar se é do seu interesse a prorrogação do Contrato nº 267/2022 junto a este Conims, nos termos do edital de credenciamento 003/2017 e suas versões atualizadas. Aguardamos o seu retorno com urgência.

Muito obrigada!

CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FRIZON E SOUZA LTDA**
CNPJ: **31.240.016/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:12:52 do dia 30/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2024.

Código de controle da certidão: **B6AB.0B4E.5749.485D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000186

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.240.016/0001-03
Razão Social: FRIZON E SOUZA LTDA
Endereço: RUA TAPAJOS 348 SALA 103 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2023 a 04/10/2023

Certificação Número: 2023090508182855929726

Informação obtida em 14/09/2023 13:48:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRIZON E SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.240.016/0001-03

Certidão nº: 48608126/2023

Expedição: 14/09/2023, às 13:48:50

Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRIZON E SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.240.016/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

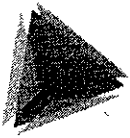
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 31240016000103

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000189

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/09/2023 13:49:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FRIZON E SOUZA LTDA**
CNPJ: **31.240.016/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO

1 mensagem

FRIZON E SOUZA <acredita.academiadocerebro@gmail.com>
Para: credenciamento@conims.com.br

10 de setembro de 2023 às 09:35

Bom dia, venho através desta, solicitar a exclusão da seguintes profissionais junto a este Consorcio:
Amanda Kufner - Fonoaudióloga
Terezinha Trentin Tessaroli (Psicopedagoga), hoje não pertencentes à equipe FRIZON E SOUZA LTDA.

BEM COMO A INCLUSÃO DAS SEGUINTE PROFISSIONAIS, PARA ATENDIMENTO:

Fonoaudiologia: Vivian Amaral Faccin CRFa 3-10172-7

Fonoaudiologia: Eduarda Cristina Hofman CRFa 12137

Tendo em vistas a grande demanda, venho através desta solicitar a inclusão de 08 sessões semanal para Vivian e 12 sessões de atendimento para a Eduarda semanal, totalizando 80 sessões mês, conforme anexo I

Me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos
Att

Christaine de Souza Frizon
Proprietária
46-999229976 Whats

ACREDITA
ACADEMIA
DO CÉREBRO



Rua Tapajós,352 sala 101 Ed. Dalla Valle- Centro
Pato Branco-PR
Telefones: (46)31995059 ou Whatsaap (46)99979-6440

16 anexos

- ANEXO 1- FONO.pdf**
285K
- DECLARAÇÃO DE EMPREGO EDUARDA.pdf**
51K
- DOC-20230811-WA0014..pdf**
250K
- CRFA Eduarda Hofman.pdf**
403K
- Diploma Fonoaudiologia Eduarda Hofman.pdf**
463K
- RG_CPF Eduarda Hofman.pdf**
413K
- contrato de prestação de serviço.pdf**
839K
- Termo aditivo Clínica Acredita Academia do Cérebro [assinado].pdf**
281K
- Documentos Vivian 3.pdf**
153K

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer **INCLUSÃO** no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: RAZÃO SOCIAL: FRIZON E SOUZA LTDA, **Nome Fantasia:** Acredita Academia do Cérebro **Telefone:** 46-3199-5059 ou 46-99979-6440 **e-mail:** acredita.academiadocerebro@gmail.com **Endereço:** rua Tapajós 352, sala 101 Edi. Dalla Valle Centro **CEP:** 85501-045 **Cidade:** Pato Branco **Estado:** Paraná **C.N.P.J:** 31.240.016/0001-03 Banco Uniprime Ag:4401 Conta Corrente n.º 5400-3

Profissional que executará os serviços:

Vivian Amaral Faccin (Fonoaudiologia) e Eduarda Cristina Hofman (Fonoaudiologia)

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços:

Procedimentos:

Fonoaudiologia: Vivian Amaral Faccin CRFa 3-10172-7

Fonoaudiologia: Eduarda Cristina Hofman CRFa 12137

WhatsApp do Profissional

Vivian Amaral Faccin 46-99908-1114

Eduarda Cristina Hofman 46-99911-6628

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL Atendimento semanal	TOTAL Atendimento mês
03.01.07.011-3	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	20 SESSÕES SEMANAIS	80 SESSÕES MÊS

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

Todos os serviços serão realizados nos períodos da manhã, tarde e noite.

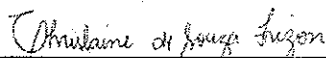
Local (is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):

(x) Local próprio - Empresa

() CONIMS

() Município

Pato Branco, 10 de setembro de 2023



(Assinatura do representante legal)



EXCLUSÃO DE SERVIÇO

1 mensagem

FRIZON E SOUZA <acredita.academiadocerebro@gmail.com>

27 de setembro de 2023 às 07:10

Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Venho através deste, solicitar a **exclusão** do serviço de psicoterapia individual credenciada junto a Frizon e SOUZA LTDA.

Reitero que tal serviço nunca foi realizado em nosso atendimento, tendo em vistas que, as profissionais cadastradas em psicologia atuam na parte avaliativa do neurodesenvolvimento.

Att;

Christlaine de Souza Frizon

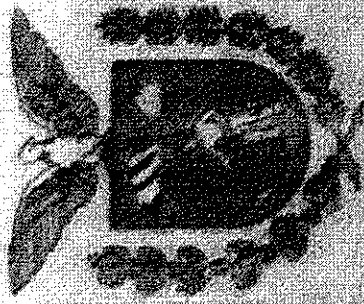
ACREDITA
ACADEMIA
DO CÉREBRO



Rua Tapajós, 352 sala 101 Ed. Dalla Valle- Centro

Pato Branco-PR

Telefones: (46)31995059 ou Whatsaap (46)99979-6440



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

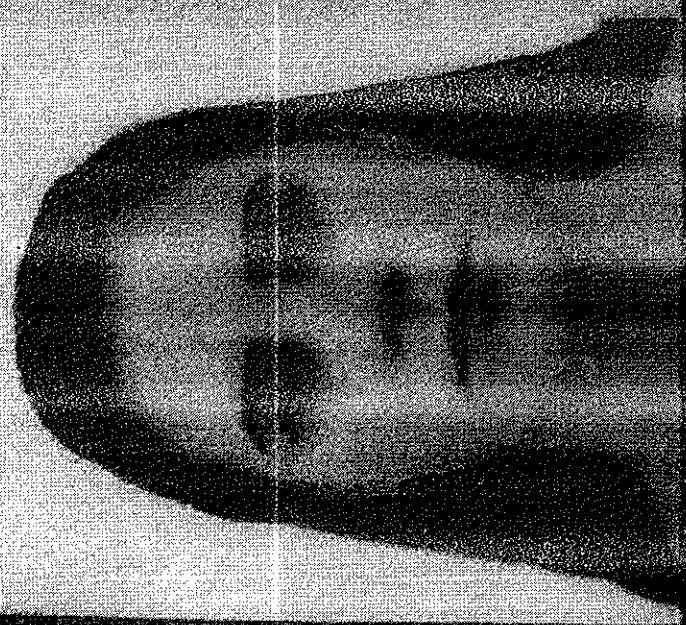
NOME

EDUARDA CRISTINA HOFMAN

FILIAÇÃO

ALEX RODRIGO HOFMAN

IRMA CRISTINA CHICOSKI HOFMAN



DATA NASCIMENTO NATURALIDADE

08/03/2010

PATO BRANCO/PR

ORGÃO EXPEDIDOR

IPR

Eduarda C. Hofman

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 106.511.189-10

REGISTRO GERAL 13.752.403-1

REGISTRO CIVIL

COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE

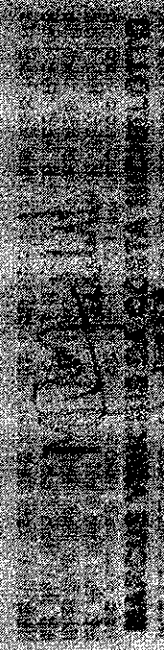
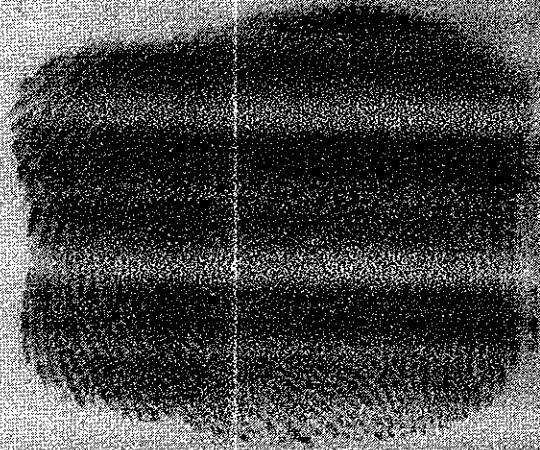
C.NASC=39647, LITRO=60A, FOLHA=157

T. ELEITOR

1133 3489 0659

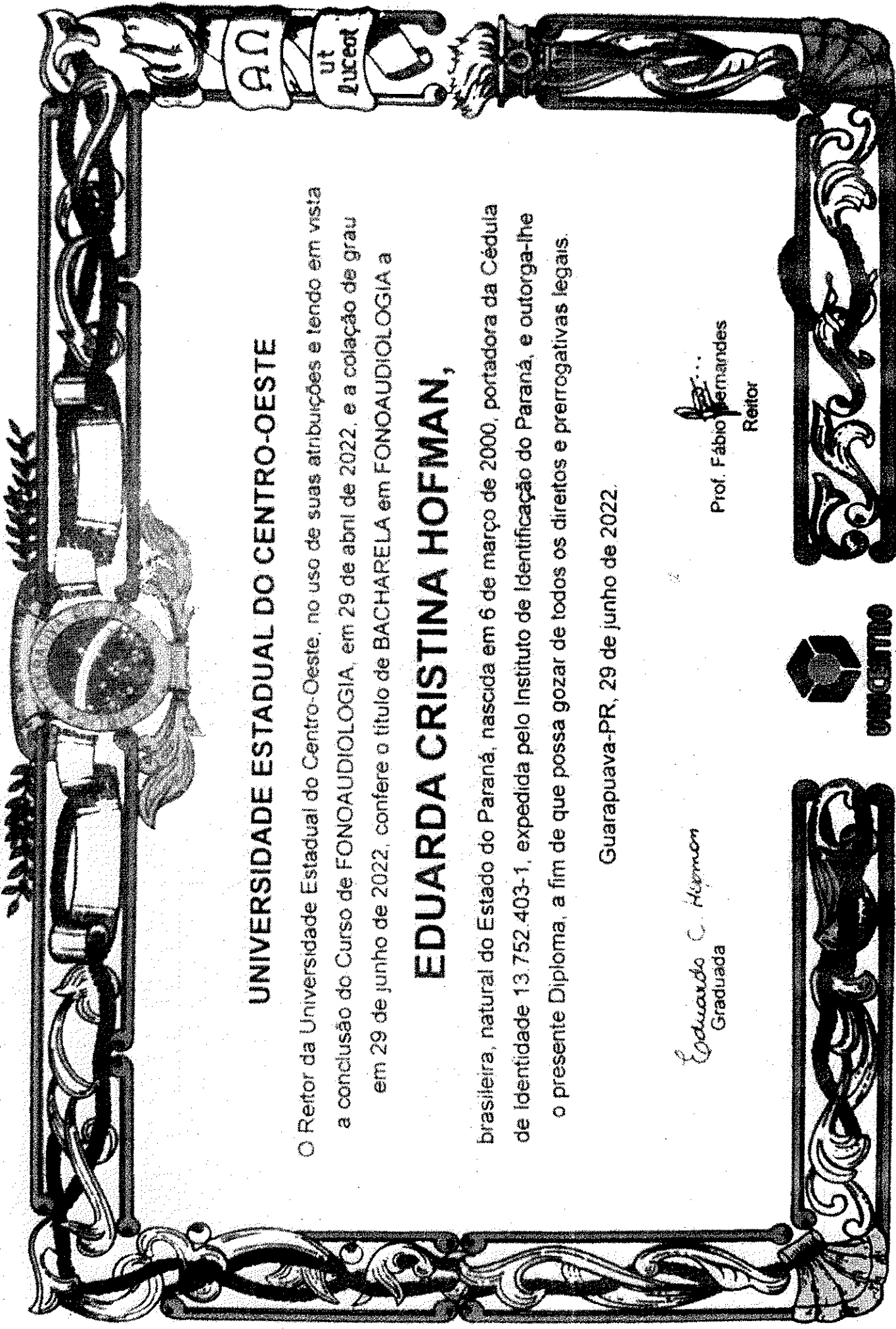
DATA DE EXPEDICAO 28/02/2022

POLEMAN BURETO



ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

O Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de FONOAUDIOLOGIA, em 29 de abril de 2022, e a colação de grau em 29 de junho de 2022, confere o título de BACHARELA em FONOAUDIOLOGIA a

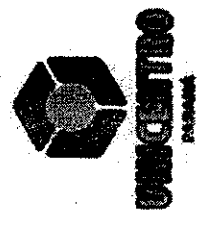
EDUARDA CRISTINA HOFMAN,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 6 de março de 2000, portadora da Cédula de Identidade 13.752.403-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava-PR, 29 de junho de 2022.

Eduarda C. Hofman
Graduada

Prof. Fábio Fernandes
Reitor



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO

CNPJ: 77.902.914/0001-72

Credenciamento: Decreto n.º 3.444, de 8 de agosto de 1997, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 5.063, do dia 8 de agosto de 1997.

CURSO: FONOAUDIOLOGIA - BACHARELADO

Reconhecimento: Portaria n.º 77 - SETI, de 14 de junho de 2021, publicado no D.O.E. n.º 10.956, de 16 de junho de 2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO

Diploma registrado sob n.º 80.219, Livro 32, Fls. 221, Processo 22.451, de 29/06/2022, de acordo com o disposto no artigo 48, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos do artigo 2º da Portaria n.º 71-DAU/MEC, de 21/10/1977.

Guarapuava, 29 de junho de 2022.



Prof. Karina Worm Beckmann,
Pró-Reitora de Ensino - Matrícula 798.

Por delegação de competência, nos termos da Portaria
n.º 876-GR/UNICENTRO, de 22 de agosto de 2018.



Portal 24 horas

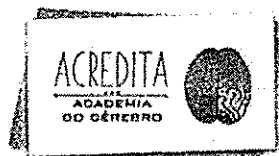
Voltar

EDUARDA CRISTINA HOFMAN

Numero de inscrição: 12137

Situação: ATIVO

Telefone: 46 3199- 5059/ 46- 99979-6440
Rua: Tapajós, 352,sala 101
Edifício Jairo Dalla Valle | Pato Branco- Pr



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

CONTRATANTE: FRIZON E SOUZA, com sede na Tapajós, 352, Centro, 85.501.075 Pato Branco, Paraná, inscrita no 31.240.016/0001-03, neste ato representado pelo senhora Chrislaine de Souza Frizon, brasileira, casada, Psicopedagoga, portador da cédula de identidade, 9.047.888-5, e 052.189.709-21, residente e domiciliado na Rua santa Maria, 414, Morumbi, 85.503-381, Pato Branco, Paraná;

CONTRATADO: Eduarda Cristina Hofman, Brasileira, Solteira, fonoaudióloga, portador da cédula de identidade RG nº 13.752.403-1 CPF/MF nº106.511.199-10, residente e domiciliado na Rua Lamartine Babo, N° 49, CEP: 85507-210, Pato Branco, Paraná.

Formalizam entre si o presente contrato de forma justa e acertada sobre a prestação de serviços autônomos onde deverão obedecer e respeitar as cláusulas e disposições elencadas a seguir.

1. CLAUSULA PRIMEIRA

Do objeto contratual

1.1 O objeto do presente documento é a prestação de serviços autônomos relacionados a execução do trabalho na Acredita Academia do Cérebro, realizando os serviços de Fonoaudióloga.

1.2 O prazo de duração do serviço contratado acontecerá em 12 meses, conforme contrato vigente de sublocação estabelecido no dia 01/09/2023, data que ocorreu a contratação por meio deste documento.

2. CLAUSULA SEGUNDA

LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 A prestação de serviços será realizada no local designado pela **CONTRATANTE**, o qual **CONTRATADA** desde já se declara cliente, não cabendo, por esse motivo, qualquer pagamento de valor adicional ou reembolso de despesas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

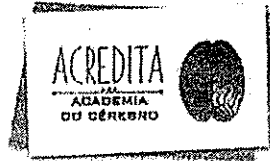
3.1 A **CONTRATADA** se obriga a zelar pelas instalações e cuidar dos instrumentos, equipamentos e materiais colocados a sua disposição, respondendo por qualquer prejuízo que venha causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

3.2 Seus representantes, se obrigam a manter em caráter de absoluto sigilo as informações que lhes forem confiadas em razão dos serviços prestados, ficando sujeitos aos ressarcimentos cabíveis, sem prejuízo da rescisão contratual no caso da quebra de sigilo.

SERVIÇOS:

PSICOPEDAGOGIA INFANTIL | PSICOPEDAGOGIA DE ADOLESCENTES E ADULTOS | PSICOLOGIA INFANTIL | PSICOLOGIA DE ADOLESCENTES E ADULTOS | PSICOLOGIA CLÍNICA E AVALIAÇÃO | PSICOLOGIA EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA ABA | NEUROPSICÓLOGA | NUTRIÇÃO | PEDAGOGIA

Telefone: 46 3199-5059/ 46- 99979-6440
 Rua: Tapajós, 352, sala 101
 Edifício Jairo Dalla Valle | Pato Branco- Pr



3.3 Se obriga, em decorrência da origem dos recursos vinculados a esse contrato, a disponibilizar livre acesso aos documentos e registros contábeis pertinentes a essa relação jurídica, incluindo, mas não se limitando, aos servidores dos órgãos ou entidades que concederam os recursos, assim como dos órgãos de controle.

3.4 A CONTRATADA deve adotar medidas de segurança e sigilo, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

CLÁUSULA QUARTA

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor total estimado da prestação de serviço encontra-se indicado no quadro de valores inerentes às atividades estabelecidos pelo parceiro, não sendo admitidos valores adicionais, a qualquer título sem aviso prévio. O valor será pago nos termos expostos neste documento devidamente cordado por ambas as partes.

4.2 Após a aferição dos serviços executados pela CONTRATADA, essa poderá emitir a Nota Fiscal, através da Solicitação de Pagamento inserida no sistema de pagamentos da CONTRATANTE, devidamente aprovada e com a cópia do relatório de atividades.

4.3 O pagamento dar-se-á por meio de transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 10 dias úteis de cada mês, pela CONTRATANTE.

4.4 O comprovante de transferência servirá como comprovante de pagamento, para todos os fins legais.

CLÁUSULA QUINTA

VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O presente contrato terá a vigência designada no quadro resumo, tendo início na data de sua assinatura, podendo ser alterado somente mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes.

DO FORO

Cláusula 8ª. As partes elegem o foro da comarca de Pato Branco para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

ACREDITA - ACADEMIA DO CÉREBRO
 RUA TAPAJÓS, 352 - SALA 103
 CENTRO - PATO BRANCO - PR
 CNPJ 31.240.016/000103

CHRISLAINE DE SOUZA FRIZON
 FRIZON E SOUZA LTDA
 31.240.016/000103

Christiane de Souza Frizon
 Psicopedagoga
 CBO 2334-25

Pato Branco, 01 de setembro de 2023

Eduarda Cristina Hofman
 EDUARDA CRISTINA HOFMAN
 RG 13.752.403-1

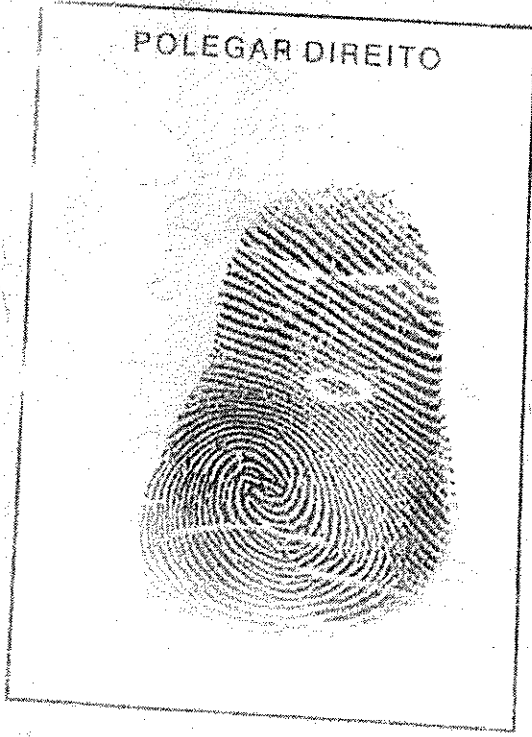
SERVIÇOS:

PSICOPEDAGOGIA INFANTIL | PSICOPEDAGOGIA DE ADOLESCENTES E ADULTOS | PSICOLOGIA INFANTIL | PSICOLOGIA DE ADOLESCENTES E ADULTOS | PSICOLOGIA CLÍNICA E AVALIAÇÃO | PSICOLOGIA EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA ABA | NEUROPSICÓLOGA | NUTRIÇÃO | PEDAGOGIA

Expedida em 26 de
CPF 01936949059

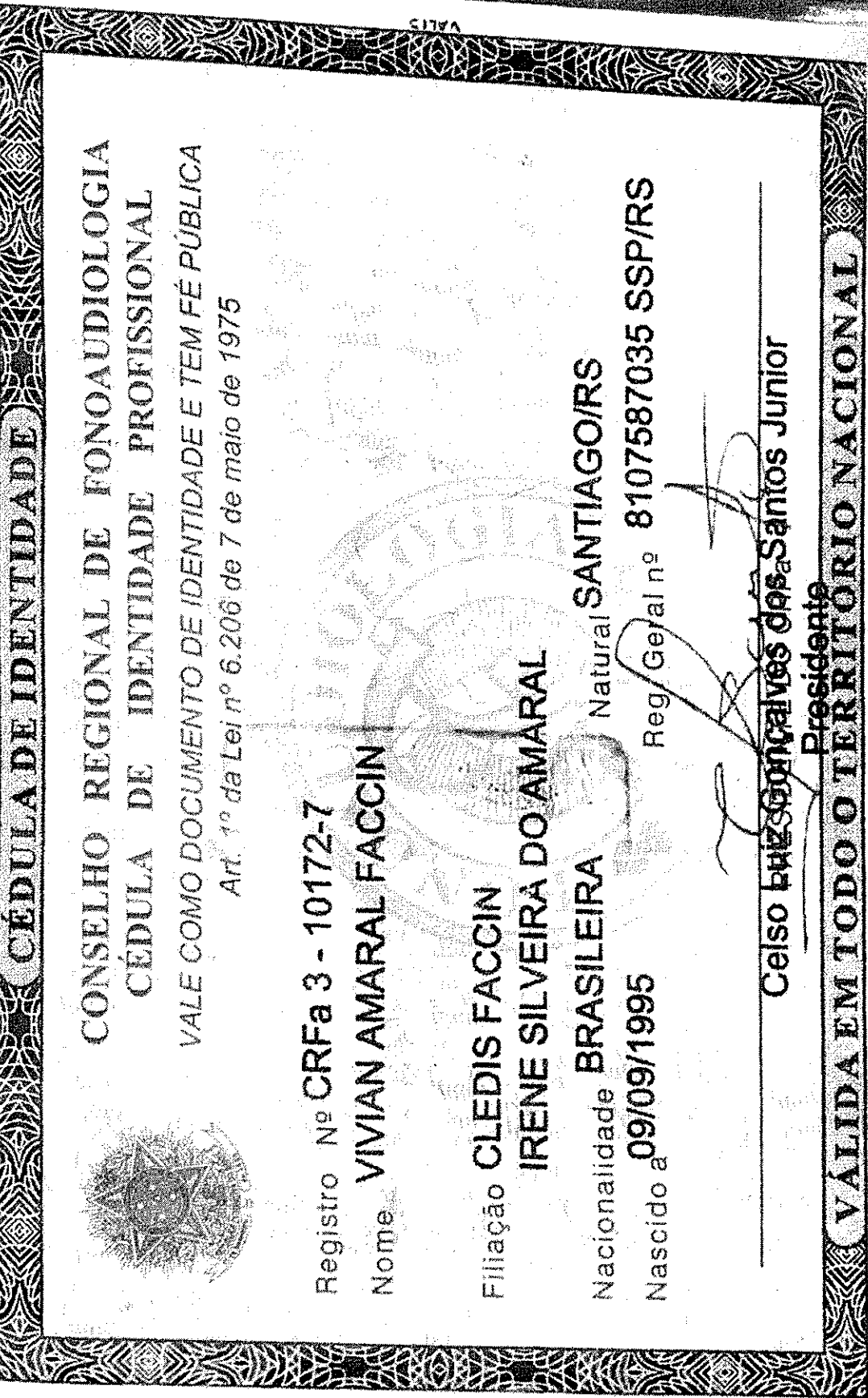
Abril

Validade de 26/04/2024
2019



Livian Amaral Faccim
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA



CÉDULA DE IDENTIDADE

**CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA
CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA
Art. 1º da Lei nº 6.206 de 7 de maio de 1975



Registro Nº **CRFa 3 - 10172-7**

Nome **VIVIAN AMARAL FACCIN**

Filiação **CLEDIS FACCIN
IRENE SILVEIRA DO AMARAL**

Nacionalidade **BRASILEIRA**

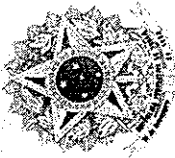
Natural **SANTIAGO/RS**

Nascido a **09/09/1995**

Reg Geral nº **8107587035 SSP/RS**

Celso Luiz Gonçalves dos Santos Junior
Presidente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
 (Criada pela Lei n. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960)

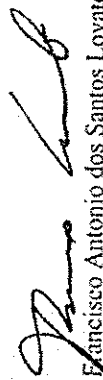


O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (RS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de FONOAUDILOGIA (Reconhecido pelo Decreto n. 76.316/75, publicado no DOU, de 22/09/75 e Portaria n. 01/2012/MEC, publicada no DOU, de 09/01/2012), em 16 de dezembro de 2016 e colação de grau em 14 de janeiro de 2017, confere o grau de FONOAUDILOGO a

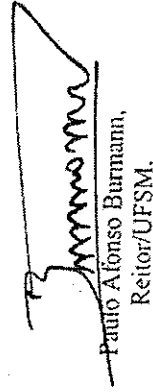
VIVIAN AMARAL FACCIN

nacionalidade brasileira, natural de Santiago (RS), nascida a 09 de setembro de 1995, portadora da Cédula de Identidade n. 8107587035, expedida pelo(a) Secretária da Segurança Pública (RS), e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Santa Maria (RS), 24 de janeiro de 2017


 Francisco Antonio dos Santos Lovato,
 Diretor/DERCA.

Diplomada.


 Paulo Afonso Burmann,
 Reitor/UFSM.



Voltar

VIVIAN AMARAL FACCIN

Numero de inscrição: 10172-7

Situação: ATIVO

Telefone: 46 3199-5059/ 46 99979-6440
 Rua: Tapajós, 352, sala 101
 Edifício Jairo Dália Valle | Pato Branco- Pr

ACREDITA
 ACADEMIA
 DO CÉREBRO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

CONTRATANTE: FRIZON E SOUZA, com sede na Tapajós, 352, Centro, 85.501.075 Pato Branco, Paraná, inscrita no 31.740.016/0001-03, neste ato representado pelo senhora Christaine de Souza Frizon, brasileira, casada, Psicopedagoga, portador da cédula de identidade, 9.047.888-5, e 052.189.709-21, residente e domiciliado na Rua santa Maria, 414, Morumbi, 85.503-381, Pato Branco, Paraná;

CONTRATADO: Vivian Amaral Faccin, Brasileira, Solteira, fonoaudióloga, portador da cédula de identidade RG nº 8107587035 CPF/MF nº 019.369.490-59, residente e domiciliado na Rua Eva Santos da Silva 95 bairro Fraron, CEP: 85503-361, Pato Branco, Paraná.

Formalizam entre si o presente contrato de forma justa e acertada sobre a prestação de serviços autônomos onde deverão obedecer e respeitar as cláusulas e disposições elencadas a seguir.

1. CLAUSULA PRIMEIRA

Do objeto contratual

1.1 O objeto do presente documento é a prestação de serviços autônomos relacionados a execução do trabalho na Acredita Academia do Cérebro, realizando os serviços de Fonoaudióloga.

1.2 O prazo de duração do serviço contratado acontecerá em 12 meses, conforme contrato vigente de sublocação estabelecido no dia 07/09/2023, data que ocorreu a contratação por meio deste documento.

2. CLAUSULA SEGUNDA

LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 A prestação de serviços será realizada no local designado pela **CONTRATANTE**, o qual **CONTRATADA** desde já se declara ciente, não cabendo, por esse motivo, qualquer pagamento de valor adicional ou reembolso de despesas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 A **CONTRATADA** se obriga a zelar pelas instalações e cuidar dos instrumentos, equipamentos e materiais colocados a sua disposição, respondendo por qualquer prejuízo que venha causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

3.2 Seus representantes, se obrigam a manter em caráter de absoluto sigilo as informações que lhes forem confiadas em razão dos serviços prestados, ficando sujeitos aos ressarcimentos cabíveis, sem prejuízo da rescisão contratual no caso da quebra de sigilo.

3.3 Se obriga, em decorrência da origem dos recursos vinculados a esse contrato, a disponibilizar livre acesso aos documentos e registros contábeis pertinentes a essa

SERVIÇOS:

PSICOLOGIA INFANTIL | PSICOLOGIA DE ADOLESCENTES E ADULTOS | PSICOLOGIA INFANTIL | PSICOLOGIA DE ADOLESCENTES E ADULTOS | PSICOLOGIA CLÍNICA E AVALIAÇÃO | PSICOLOGIA EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA ABA | NEUROPSICÓLOGA | NUTRIÇÃO | PEDAGOGIA

[Handwritten signatures]

Telefone: 46 3199 5059/ 46 99979 6440
 Rua: Tapajós, 352, sala 101
 Edifício Jairo Dalla Valle | Pato Branco - Pr



relação jurídica, incluindo, mas não se limitando, aos servidores dos órgãos ou entidades que concederam os recursos, assim como dos órgãos de controle.

3.4 A CONTRATADA deve adotar medidas de segurança e sigilo, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

CLÁUSULA QUARTA

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor total estimado da prestação de serviço encontra-se indicado no quadro de valores inerentes às atividades estabelecidos pelo parcelar, não sendo admitidos valores adicionais, a qualquer título sem aviso prévio. O valor será pago nos termos expostos neste documento devidamente cordado por ambas as partes.

4.2 Após a aferição dos serviços executados pela CONTRATADA, essa poderá emitir a Nota Fiscal, através da Solicitação de Pagamento inserida no sistema de pagamentos da CONTRATANTE, devidamente aprovada e com a cópia do relatório de atividades.

4.3 O pagamento dar-se-á por meio de transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 10 dias úteis de cada mês, pela CONTRATANTE.

4.4 O comprovante de transferência servirá como comprovante de pagamento, para todos os fins legais.

CLÁUSULA QUINTA

VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O presente contrato terá a vigência designada no quadro resumo, tendo início na data de sua assinatura, podendo ser alterado somente mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes.

DO FORO

Cláusula 8ª. As partes elegem o foro da comarca de Pato Branco para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Pato Branco, 06 de setembro de 2023.

Chrislaine Frizon
 CHRISLAINE DE SOUZA FRIZON
 FRIZON E SOUZA LTDA
 31.240.016/000103

Vivian Amaral Faccin
 VIVIAN AMARAL FACCIN
 RG 8107587035

SERVIÇOS:

PSICOLOGIA INFANTIL | PSICOLOGIA DE ADOLESCENTES E ADULTOS | PSICOLOGIA INFANTIL | PSICOLOGIA DE ADOLESCENTES E ADULTOS | PSICOLOGIA CLÍNICA E AVALIAÇÃO | PSICOLOGIA EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA ABA | NEUROPSICÓLOGA | NUTRIÇÃO | PEDAGOGIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 123/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto ao Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2022, firmado com FRIZON E SOUZA LTDA no âmbito do edital de Credenciamento 003/2017, para atendimentos em terapia complementar (fonoaudiologia/psicoterapia).

2 – o Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência, a vinculação de novos profissionais ao contrato e a exclusão de profissionais e atendimentos, na forma da minuta apresentada.

3 – Considerando que o Edital nº 03/2017 continua em vigor¹ e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo de Contrato, ante a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento.

Para tanto e contudo, além de previsão orçamentária, com expressa indicação de que o valor do contrato (na nova vigência) será mantido, com os ajustes da quantidade contratada e respectivas justificativas, o Credenciado deve manter TODAS as condições exigidas no edital (aferida pelo setor consulente) e que tal vínculo tenha natureza complementar, na forma e nas condições do entendimento do TCE/PR (a fim de que não substitua a regra do concurso público), o que deve ser aferido pelo gestor, por se tratar de questão inerente a sua administração.

Importante destacar, ainda, que este CONIMS lançou o Edital de Credenciamento nº 01/2023, unificador, mas não revogou de imediato os anteriores, com a seguinte disposição quanto ao regime de transição:

“2.5. Os credenciamentos: Nº 002/2017 Laboratório Análises Clínicas; Nº 003/2017 SADT; Nº 001/2019 COMSUS; Nº 004/2019 COMPLEMENTAR COMSUS; permanecerão em aberto até a migração de todos os estabelecimentos neles credenciados, sendo encerrado após essa transição para o presente Credenciamento Unificador nº 001/2023.”

Por decisão do gestor e em assembleia, a migração ocorrerá quando os contratos firmados com base nos editais acima citados completarem o seu prazo máximo de vigência permitido pela Lei 8.666/93.

¹ Cujos motivos determinantes e permanência de sua vigência devem ser aferidos pela autoridade competente

² “Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)


II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”

(60 meses), observadas as demais exigências de prorrogação. Novas contratações seguirão o novo Edital.

4 – A exclusão de profissionais não impacta na execução do contrato quando outro lhe substitui ou há outros aptos a executar o objeto contratado.

5 – Para a inclusão de novos profissionais, deve-se verificar a regularidade de sua qualificação profissional com os devidos registros perante o órgão de classe, conforme o local em que o serviço será prestado, todos aptos a cumprir com regularidade a carga contratada.

Pato Branco, 21 de setembro de 2023.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313